



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXI—3.ª DA REPUBLICA—N. 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 29, de 8 de janeiro de 1892 — Manda considerar no posto immediato com a graduação do subseqüente a reforma compulsoria ou voluntaria dos officiaes de terra e nas que contar em mais de 40 annos de serviço.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto de 9 do corrente (Ministerio da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 12 do corrente.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega federal — Recobrdoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

REDACÇÃO — Novos codigos — As crises commerciaes — A civilisação antiga.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS diversos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 29—DE 8 DE JANEIRO DE 1892

Manda considerar no posto immediato com a graduação do subseqüente a reforma compulsoria ou voluntaria, dos officiaes de terra e mar que contarem mais de 40 annos de serviço.

O Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os officiaes do exercito e da armada que deixarem os quadros activos por força dos decretos ns. 108 A de 30 de dezembro de 1889 e 193 A de 30 de janeiro de 1890, e que na occasião contarem mais de 40 annos de serviço, serão reformados no posto immediato com a graduação do subseqüente.

Paragrapho unico. Esta disposição é permanente e extensiva aos officiaes de terra e mar que antes della deixaram, com aquelle numero de annos de serviço, os citados quadros por força dos mencionados decretos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Os Ministros de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha assim o façam executar.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

José Simão de Oliveira.

Custodia José de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente, concedeu-se a graduação do posto de tenente-coronel, ao major do 33.º batalhão de infantaria D. Joaquim Balhazar da Silveira, e foi promovido ao posto de tenente na referida arma o alferes José Ferreira Dias, por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 11 de janeiro de 1892

Foi nomeado o Dr. Gabriel Benedito de Campos afim de exercer o lugar de ajudante do director do Instituto Nacional de Hygiene enquanto se achar impedido o Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, nomeado membro do conselho de Intendencia Municipal.

—Declarou-se :

Ao Inspector Geral de Hygiene que o Ministerio do Interior o autorisa a conservar cinco serventes extranumerarios para o serviço do hospital de S. Sebastião, conforme solicita o respectivo director.

Ao inspector da thesouraria do estado do Rio Grande do Norte, em resposta ao officio n. 29 de 17 de dezembro ultimo, no qual solicitou o credito de 1:392\$340, afim de occorrer ao pagamento das despesas feitas com a limpeza interna e pintura do edificio, que serve de palacio do governo do estado com a acquisição de moveis de que necessitava o mesmo palacio, que o Ministerio do Interior não tem competencia para attender ao pedido, conforme dispõe o art. 5.º da Constituição Federal devendo o pagamento daquella despesa, correr por conta dos cofres do referido estado.

—Requisitou-se aos Ministerios da Guerra e da Marinha a expedição de ordens para que ao Hospicio Nacional de Alienados se indemnize a importancia da despesa feita com o tratamento de officiaes e praças do exercito e da armada durante o ultimo trimestre do anno findo.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem:

As gratificações vencidas, em dezembro ultimo, pelo pessoal subalterno do hospital de S. Sebastião e pelos empregados de uma das enfermarias fluctuantes e do hospital de Santa Barbara ;

As seguintes quantias :

De 9:320\$550, importancia de fornecimentos feitos em outubro e novembro, para o serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia ;

De 288\$, do transporte de materiaes para o serviço provisorio de lavagem das galerias de aguas pluvias ;

De 147\$932, de despesas feitas nos edificios do Asylo de Meninos Desvalidos e da Inspectoria Geral de Saude dos Portos.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 12 do corrente :

Foi nomeado o Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo para o cargo de subdelegado da ilha do Governador.

Foi exonerado do mesmo cargo, o cidadão Francisco Pereira Bittencourt.

Expediente do dia 12 de janeiro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, expedição de ordem afim de que pela verba — Justiça local da Capital Federal — seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, importancia de primeiro estabelecimento do bacharel Luiz Augusto de Sampaio Vianna, nomeado adjunto do 3.º promotor publico desta capital.

—Transmittiram-se :

Ao governador de Pernambuco, afim de ter o conveniente destino, a carta rogatoria, expedida ás justicas daquelle estado pelo juiz de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, a requerimento de Antonio Pereira de Oliveira Ramos, para a avaliação de bens pertencentes ao inventario de João José Ribeiro Guimarães;

Ao presidente de Minas Geraes, para tomar na consideração que merece, o requerimento em que o bacharel Joaquim Theodoro Cisneiro de Albuquerque, juiz de direito da comarca do Rio Pardo, allegando continuar doente, pede mais um mez de licença afim de transportar-se á sua comarca.

— Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional desta capital, em resposta ao officio n. 720 de 16 de dezembro ultimo, que, conforme a sua decisão a consulta do commandante do 2.º batalhão de infantaria, devem ser eliminados do alistamento os individuos que apresentam certificados de consules estrangeiros attestando que os mesmos renunciaram o beneficio da grande naturalisação, instituida pelo decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889.

Ministerio da Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Antonio de Castro, 1.º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, pedindo pagamento da quantia de 53\$ que despendeu com o seu transporte e de sua familia, da cidade de Paranaguá até a de Antonina. — Pague-se.

Rosa Maria da Silva Bueno, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido José Justino da Silva Bueno, official de descarga, aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro. — Prove e seu direito e toda a quantia que reclama.

João Antonio Corrêa, pedindo licença para vender parte do terreno de marinhas n. 235 da praia de Icarahy, em Nitheroy, estado do Rio de Janeiro.—Concedida.

Bacharel Jorge Benedicto Ottoni, chefe de secção da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, pedindo restituição do que demais allega ter-lhe sido cobrado de impostos pela respectiva nomeação.—Requeira à Thesouraria do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 11 de janeiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem, para que pela Alfandega do estado do Ceará seja despachado livre de direitos um caixão, contendo oito vidros para as lanternas dos pharos de Mucuripe e Aracaty, remetido do Havre no paquete *Lisbonne*.—Communicou-se à Reparação dos Pharos.

Solicitando providencia sobre a difficuldade do pagamento do pessoal do arsenal de Pernambuco, em consequencia de falta de dinheiro miúdo, conforme participou o respectivo inspector.

—Ao chefe do estado maior general, permitindo:

Que o cirurgião de 4.ª classe Dr. Galdino Tude de Assumpção Santiago passe a assignar-se Galdino Santiago. —Communicou-se à Contadoria;

Que o soldado do batalhão naval João Apostolo Evangelista seja transferido para o Asylo de Invalidos.

—A' Contadoria

Autorisando:

A satisfazer uma letra na importancia de \$ 10, sacada a 5 do corrente pela legação brasileira em Montevideo, contra a Pagadoria de Marinha e a favor de Nery & Luisillo, para pagamento de uma passagem do 1.º tenente Joaquim Albuquerque Serejo.—Deu-se conhecimento à mesma legação.

A indemnisação ao ex-machinista contratado Manoel Antonio Pereira da differença de vencimentos a que tem direito.

Declarando que, sendo inteiramente applicaveis ao 1.º tenente reformado José Severo Moreira Rios, amauensis da Quartel General, as disposições do § 3.º do art. 36 do regulamento anexo ao decreto n. 430 de 29 de maio de 1890 e art. 151 do n. 429, de igual data, deve-se-lhe indemnizar a importancia que de mais se lhe descontou quando esteve em tratamento no Hospital de Marinha.

—A' Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando:

Que são concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao amanuense da directoria das obras hydraulicas Alberto Figueiredo Pimentel;

Que approva a deliberação que tomou, nomeando Thomaz Alexandrino dos Reis para servir na qualidade de enfermeiro na directoria de artilharia, onde achava-se destacado, percebendo os vencimentos marcados na tabela D, do regulamento de 12 de setembro de 1890.

—A' inspeção do Arsenal do Pará, autorisando a comprar pela quantia de 550\$ uma forja grande completa com torneira e valvulas requisitada pelo director das officinas de machinas do mesmo arsenal.

—A' capitania do porto de Santa Catharina, declarando que pôde incumbir os industriaes Thomaz Teixeira Couto e Belmiro Boaventura de Souza do fabrico e collocação de dous agulheiros de atarrachar, para limpeza e arejo dos tanques da burca de agua pelos mesmos construída; cumprindo que previamente informe a secretaria por que preço executarão semelhante trabalho.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2.ª secção—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1891,

—Ao Sr. chefe de estado maior general da armada:

Recommendo-vos expedição de ordens ao commandante da flotilha de Matto Grosso para que exija com urgencia do 1.º tenente Rodolpho Lopes da Cruz informações sobre as allegações a que se referem os artigos constantes dos inclusos excerptos da *Gazeta de Noticias* de 3 e *Jornal do Commercio* de 6, do corrente.

Saude e fraternidade.—Custodio José de Mello.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2.ª secção—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1892.

—Ao Sr. chefe do estado maior general da armada:

Recommendo-vos expedição de ordens para que, com a maior urgencia, os commandantes dos navios da esquadra, começando pelos navios mais importantes, informem sobre o assumpto de que trata o artigo incluso, publicado nos apellidos da *Gazeta de Noticias* de hoje.

Saude e fraternidade.—Custodio José de Mello.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Angelo dos Santos.—Indeferido.
Companhia Litho-Typographica, pedindo relevação de multa.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 8 de janeiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 179 de 17 de dezembro ultimo, que a guia em original passada ao soldado voluntario da patria Casimiro Eduardo Cratingui, pela Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, não pôde ser remetida ao Thesouro Nacional, conforme requisiu no mesmo aviso, por ter sido enviada a companhia de reformados, a qual pertence o referido soldado, para servir de base ao abono de soldo a que tem elle direito.

Solicitando:

Expedição de ordens para que a Alfandega de Paranaguá informe, à vista dos papeis, que se remette, sobre a falta de dous amarrados contendo armações para barraças, remetidos pela Intendencia da Guerra com destino à commissão estrategica no estado do Paraná, e que ora são reclamados pela mesma commissão.

Providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: à Companhia Brasileira de Electricidade na importancia de 40\$, proveniente da collocação de uma caixa e de reforma da fio nas campainhas electricas da Repartição de Ajudante General em setembro findo; a Francisco José de Moraes na de 212\$388, do fornecimentos de tijolos de alvenaria, durante o mez de novembro ultimo, para as obras do novo quartel do Realengo; a B. W. Moss, na de 386\$312, à Companhia Oleira Constructora na de 1:000\$, a Carlos Conteville na de 295\$, a José Antonio Gonçalves na de 60\$740 e a Theodoro Alcoriza na de 800\$, de materiaes fornecidos em novembro e dezembro ultimos para as obras do quartel typo na Quinta da Boa Vista; ao engenheiro das obras do Ministerio do Interior Francisco Joaquim Bethencourt da Silva na de 1:364\$275, de jornaes abonados aos operarios que, em novembro findo, trabalharam nas obras mandadas realizar na Quinta da Boa Vista para nella ser alojado o 22.º batalhão de infantaria; ao agente de compras da Intendencia da Guerra na de 298\$848 e ao tenente quartel-mestre do Collegio Militar na de 300\$, das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos realizadas nos mezes de setembro e novembro do anno passado.

Ao Sr. Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, solicitando, em additamento ao aviso de 31 de dezembro findo, providencias para que a directoria geral dos telegraphos receba tambem a linha telegraphica de Uberaba a Cuyabá, com as respectivas estações, a qual se acha prompta e ligada à de Cuyabá ao Araguaia.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o capitão aggregado à arma de artilharia Honorio Vieira de Aguiar, allegando ter sido promovido a este posto com antiguidade de 8 de outubro de 1890, porque se chava comprehendido na resolução do mesmo conselho de 23 de março ultimo, e ter sido aggregado ao quadro da referida arma, considerando-se de nenhum effeito o direito que se lhe havia reconhecido, pede que seja considerada em vigor a referida resolução, voltando elle a contar daquella data a antiguidade de seu posto.

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Senhores Deputados remettendo, devidamente informado e para que se digne apresentar à mesma Camara, o requerimento e mais papeis em que Manoel Felix Vieira, ex-praça do 50.º corpo de voluntarios da patria, pede uma pensão.

Ao general ajudante general, declarando que, tendo-se mandado dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2.º sargento Fernando Carlos Viriato Montez, enfermeiro-mór do hospital militar do Andaraý, e havendo o inspector geral do serviço sanitario lhe communicado pesar ainda sobre esta praça a responsabilidade de artigos confiados à sua guarda, não deve fazer effectiva a alludida baixa sem que o referido sargento preste contas de taes artigos, indemnizando a fazenda publica de qualquer prejuizo, para o que convém que a directoria daquelle hospital remetta à Contadoria Geral da Guerra uma relação dos objectos que faltarem na carga do mencionado enfermeiro-mór,

—Ao governador do estado de Santa Catharina solicitando providencias para que este ministerio seja indemnizado da quantia de 1:361\$500, proveniente de diversos artigos fornecidos pela Intendencia da Guerra ao corpo policial desse estado, devendo essa importancia ser entregue à respectiva thesouraria de fazenda.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte devolvendo, para de novo informar, os papeis relativos ao aluguel do predio em que funciona o hospital militar do dito estado.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, declarando que é approvado o acto da mesma thesouraria, constante de seu officio n. 87 de 5 de dezembro ultimo, arbitrando, à vista do processo de liquidção de tempo de serviço, ao capitão Joaquim Gonçalves Gomide, que foi reformado por decreto de 29 de julho anterior, o soldo mensal de 210\$000.

—Ao director geral de obras militares:

Declarando que, de accordo com o orçamento que se remette, organizado pelo coronel de engenheiros Cornelio Carneiro de Barros Azevedo, deve mandar fazer os concertos necessarios no edificio da Escola Superior de Guerra, para ser alli aquartelado o 32.º batalhão de infantaria, incluindo-se nesses melhoramentos a collocação de um portão e de um fogão de ferro, tudo na importancia de 8:802\$656.

—Autorisando a mandar continuar as obras do quartel do 23.º batalhão de infantaria, devendo a respectiva despesa correr por conta do § 4.º—Directoria Geral de Obras Militares—do actual exercicio.

—Ao commando geral de artilharia declarando que;

E' approvada a designação que fez o commandante da Escola de Aprendizizes Artilheiros do major do corpo de estado maior de 2.ª classe Antonio Serafim de Oliveira Mello, que alli exerce o logar de professor do 4.º anno, para substituir o major do corpo de

estado-maior de artilharia João Maria de Paiva, fiscal da mesma escola e da fortaleza de S. João, visto ter este dado parte de doente;

Sendo nesta data exonerado do lugar de ajudante da Escola de Aprendizes Artilheiros o capitão reformado do exército Elydio Fernandes da Silveira, convém que esse commando proponha depois de ouvir o commandante da referida escola, quem substitua aquelle official;

Ao Quartel-Mestre General, determinando que providencie para que de ora em diante, sejam fornecidos pela Intendencia da Guerra ao 32º batalhão de infantaria os artigos necessarios ao expediente do mesmo batalhão, conforme propoz.

Ao director do arsenal de guerra da capital declarando :

Em deferimento ao requerimento que acompanhou o seu officio n. 207 de 14 de novembro ultimo, que, à vista do parecer da junta militar que julgou incapaz de continuar no exercicio de sua profissão o contra-mestre da officina de latociros desse arsenal Manoel José de Souza, fica elle dispensado do serviço, percebendo douts terços do respectivo vencimento, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 235 do regulamento de 19 de outubro de 1872.

Que é approvada a deliberação que tomou designando, na forma do § 9º do art. 127 do regulamento de 19 de outubro de 1872, o major honorario do exército Antonio Bezerra Cabral para o lugar de encarregado do deposito do material de guerra, em substituição do capitão do corpo do estado maior de artilharia Thomaz Cavalcante de Albuquerque, que foi nomeado 1º ajudante.

Ao commando da escola militar da capital, declarando, em resposta ao seu officio n. 813 de 26 de dezembro findo que, logo que terminem os exercicios praticos, a 15 do corrente, deve o tenente Christim Guedes Ferreira ser submettido a exame pratico nessa escola.

Ao commando do collegio militar, declarando que é approvada a designação que fez do tenente de infantaria José Aniano Bezerra Cavalcanti, quartel-mestre desse estabelecimento, para exercer as funções de bibliothecario, no impedimento do serventuario major Francisco Victor da Fonseca e Silva.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1892.

A' Repartição de Ajudante General.—Tendo o capitão do 5º regimento de cavallaria João José da Luz consultado por conta de quem corre a despesa com a aquisição de artigos de expediente quando houver atraso no fornecimento decretado em 9 de agosto do anno proximo passado, declare-se ao commandante do 6º districto, para os fins convenientes, que, estando sob sua jurisdicção o Arsenal de Guerra do Porto Alegre, por onde tem de ser feito tal fornecimento, deve providenciar para que o mesmo arsenal faça com promptidão a remessa de taes artigos aos corpos estacionados no estado do Rio Grande do Sul.— José S. Medeiros de Oliveira

A' Repartição de Ajudante General

Determinando que :

Expeça ordem ao commandante do 7º districto militar para que faça recolher ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, caso não tenham sido ainda distribuidas, as 829 sobrecasacas de paño para artilharia, e nove de engenheiros, fornecidas pela Intendencia da Guerra ao 2º batalhão daquella arma e que pertencem ao uniforme já substituido, afim de serem modificadas de accordo com a indicação feita pelo commandante do dito batalhão.

Regresse para a colonia militar do Chapaco o tenente-coronel José Bernardino Bormann, da qual é director.

Transferindo, para a escola militar da capital, a licença que teve, o 2º cadete do 1º regimento de cavallaria Francisco do Rego Barros Pessoa, para estudar na do estado do Rio Grande do Sul; para a desse estado as

matriculas com que frequentam as aulas da desta capital os alumnos Cornelio Otto Kuku, João Eduardo Pfeil e Francisco de Siqueira Menezes; e para a do Ceará a licença que, por portaria de 21 de março do anno findo, se concedeu ao 1º cadete 2º sargento do 5º regimento de artilharia Helvecio Renato Bosnchet para se matricular na da capital, ficando desde já à disposição do respectivo commandante o soldado do 23º batalhão de infantaria Pio Ayres da Silva, a quem, por portaria de 10 de agosto do anno passado, se concedeu licença para se matricular, no corrente anno, na do Rio Grande do Sul.

Concedendo as seguintes licenças :

Ao alferes do 33º batalhão de infantaria Norberto Augusto Villas Boas, para, no fim do corrente anno, frequentar os exercicios praticos da escola militar da capital, afim de fazer os exames praticos que lhe faltam para completar o curso dos annos de cavallaria e infantaria.

Por um mez ao 2º cadete, addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital, Henrique Duque Estrada de Macedo Soares, para tratar de negocios de seu interesse no estado do Rio de Janeiro.

A Miguel Francisco de Araujo e Olympio Bandeira Teixeira, alumnos da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, para alli prestarem exame vago de inglez.

Ao 1º cadete do 1º batalhão de infantaria Samuel Alexandre Pereira, ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Firmino Portugal e aos puizanos Francisco Ferreira Franca, Durval Nuno de Barros Pereira e Octavio Augusto da Silveira Varela para, no corrente anno, se matricularem na escola militar da capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, assentando praça previamente e ficando desde já à disposição do commandante da escola.

Mandando declarar :

Ao commandante do 3º districto militar, em resposta ao seu officio n. 4.456 de 9 do mez findo, que deve providenciar não só para que seja inspecionado o deposito de pólvora de Matatui, no estado da Bahia, afim de se conhecer das faltas e irregularidades nelle encontradas, como tambem para que sejam orçadas as despesas a fazer-se com as obras de que necessita o edificio occupado por aquelle deposito.

Em ordem do dia dessa repartição, para conhecimento dos officios do exército, que ficam prorrogados até 30 de junho do corrente anno os prazos marcados no art. 1º, § 7º das instrucções que baixaram com o decreto n. 471 de 1 de agosto do anno passado, para que os mesmos officios façam suas declarações relativas ao montepio militar.

Que o reengajamento do 1º sargento do 3º regimento de cavallaria Marcello Cesar d'Oliveira ser contado de 3 de março de 1889 e não de 1 de janeiro de 1890, visto ter estado em effectivo serviço desde aquella data.

Segur em serviço deste ministerio para o estado do Piauihy, onde não se poderá demorar mais de vinte dias, o alferes do 1º regimento de cavallaria João Christino Ferreira de Carvalho.

Contar, como tempo de serviço, os periodos decorridos de 20 de janeiro de 1862, 20 de maio de 1868 e de 14 de setembro de 1870 a 27 de novembro de 1877, ao 1º sargento do 4º batalhão de artilharia Joaquim José Florencio de Moura; de 10 de setembro de 1885 a 15 de dezembro de 1887 ao 2º sargento do 12º regimento de cavallaria, João Baptista da Motta; de 14 de setembro de 1883 a 8 de outubro de 1889 ao 2º cadete do 2º batalhão de artilharia Joaquim Maria da Silva Neves; de 25 de julho de 1870 a 31 de março de 1889 ao 2º cadete do 21º de infantaria Marciano Pacifico Pulcherio; de 6 de junho de 1882 a 16 de agosto de 1888 ao 2º cadete do 5º batalhão de artilharia Manoel Marques de Azevedo Porto; de 13 de setembro de 1884 a 11 de outubro de 1890 ao soldado particular do 1º regimento de cavallaria Manoel Henrique Gopd-iro Junior, e de 25 de agosto de 1882 a

27 de agosto de 1888 ao soldado do 2º regimento, tambem de cavallaria, Manoel Ignacio Cabreira Mendes, periodos estes em que estiveram no exercito.

Por a disposição do commandante da Escola Militar do estado de Ceará as seguintes praças de infantaria que já obtiveram licença para alli se matricularem no corrente anno, satisfeitas as exigencias regulamentares: soldado Philadelphio Cunha, do 11º batalhão; 1º cadete Benedito Passos de Carvalho, do 22º; 2º cadetes 2º sargentos José Roberto Marques da Silva e Raymundo Eustaquio Marques da Silva, do 32º.

Dar passagem para o estado de Ceará ao alumno da escola militar da capital Gustavo Frederico Bento Miller, de cuja importância indemnizará os cofres publicos na forma da lei.

Inspecionar da saúde: o alferes honorario do exército Narciso Antunes de Siqueira, declarando a respectiva junta si pôde elle ou não com facilidade, prover os meios de sua subsistencia, o alumno da escola militar da capital Antonio Candido Ortiz e o soldado, addido ao corpo de alumnos, Childerico Duarte Silva.

Dar baixa do serviço do exército :

Por incapacidade physica, ao 2º cadete do 22º batalhão de infantaria José Bandeira Ritten-court.

Por estar comprehendido nas disposições do aviso de 18 de agosto de 1879, ao soldado do 17º batalhão de Infantaria Ponciano José Ignacio da Silva.—Fizeram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alferes reformado do exército Miguel Gomes de Azevedo, 2º cadetes Levindo Alves Dias e Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º sargento João Baptista Leite, 1º sargento João Martins Vianna, soldado José Fernandes do Carmo, Francisco Carneira Cardoso, Manoel Luiz de Bulhões Marques e padre Job Moreira de Magalhães.—Indeferidos à vista das informações.

Pedro da Silva Valle.—Não tem lugar, em vista do parecer da junta militar que o inspecionou de saúde.

1º cadete José Pedro de Faria Firmino.—Satisfaça a exigencia do art. 54 do regulamento das escolas militares.

Pedro Sabino de Oliveira e João Pedro Frazão de Lima.—A pretensão dos supplicantes se oppõe a 2ª parte do art. 43 do regulamento das escolas.

Capitão reformado Antonio de Lima Bueno.—A pretensão do supplicante já foi resolvida.

2º cadete João de Alincourt, Sabo de Oliveira.—O supplicante só poderá ser attendido, satisfazendo a exigencia do art. 54 do regulamento vigente.

Raymundo Dias de Freitas e Sulpicio Suter Cordovil.—Oportunamente serão attendidos.

Alferes João Candido da Silva Muricy.—A pretensão do supplicante se oppõe o art. 300 do regulamento das escolas militares.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Alves de Moura, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria Central — 1ª secção — N. 7 — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.

Dentro de curto prazo ser-vos-ha communicada a distribuição do credito destinado pela lei n. 17 de 30 de dezembro ultimo ao custeio dos serviços que se acham debaixo da vossa direcção, e, antes de qualquer outra recom-

mendação especial, tenho por conveniente de-clarar-vos, de modo geral, que o pensamento da actual administração, é reduzir, quanto possível, os gastos e encargos publicos, consi-derando as verbas votadas como outros tantos maxima que em caso nenhum deverão ser excedidos e somente atingidos quando assim for estritamente necessario.

O Sr. Presidente da Republica espera e confia que, para consecução desse desideratum, em-penhareis todos os vossos esforços, apressando-vos a indicar qualquer providencia attinente a semelhante fim e tomando desde já as que, dentro da esphera da vossa competencia, vos parecerem adequadas ao objecto.

Saude e fraternidade. — *Antônio Gonçalves de Faria.*

— Aos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio dos Negocios da Agricultura e diversos serviços da sua competencia.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 9 de janeiro de 1892

Foi approvedo o acto pelo qual o enge-nheiro fiscal dos engenhos centraes do 1º dis-tricto permittiu que a companhia *North Bra-zilian Sugar Factories, limited* embarque para Inglaterra o assucar que fabricar.

— Autorisou-se a directoria da Bibliotheca Nacional a enviar a Escola da Pharmacia de Ouro Preto uma collecção dos fasciculos da Flora Braziliensis, de n. 60 em deante. — Fez-se a devida communicação ao presidente de Minas Geraes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de janeiro de 1892

Alfredo Camillo Sarmiento, p'dindo uma certidão. — Compareça na Directoria do Com-mercio.

José Innocencio do Amaral Campos, pedindo privilegio de invenção. — Declara a sua nacio-nalidade, bem como a nacionalidade, profissão e residencia do seu procurador.

Gil Carlos de Almeida, pedindo transferencia de privilegio industrial. — Apresente a respec-tiva carta patente.

Companhia Cerveja Brazil, pedindo reforma de estatutos. — Apresente copia da acta extra-hida por official publico.

Companhia The Ceará Harbour Corporation, limited, pedindo autorisação para continuar a funcionar. — Prejudicada em vista do decreto n. 698 de 22 de dezembro do anno proximo findo, que revogou o de 20 de outubro do mesmo anno.

João Baptista Moreira Porto e outros, pe-dindo licença para organização de uma compa-nhia denominada Transatlantica Mercant com o fim de fornecer carvão para o serviço dos differentes ministerios. — Indeferido.

Manoel José Tróccoli's e outros, fazendo identico pedido para a companhia que vão or-ganizar denominada Brazil e Ultramar. — Idem.

Dia 12

Engenheiro Conrado Alvar de Campos Pena-fiel, ex-chefe de linha da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — In-deferido em virtude da disposição do art. 20 do regulamento n. 9422 de 31 de outubro de 1890.

D. Henriqueta Francisca de Lima Ayrão, viuva do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Antonio Rodrigues Ayrão Sobrinho, pedindo os favores do monte-pio a que tem direito. — Deferido.

José Matheus Leite da Silva, fiel do thesou-reiro do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, solicitando autorisação para effectuar o pagamento da joia do montepio de uma só vez adiantadamente. — Deferido.

Domingos Theophilo de Carvalho Leal, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Maria Philomena Pinto Guimarães, viuva do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Fernandes Guimarães, pe-dindo os favores assegurados pelo montepio. — Deferido.

Ministerio da Instrução Publica, Cor-reios e Telegraphos

Expediente do dia 2 de janeiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expe-dição de ordens para que seja paga ao agente thesoureiro do Instituto dos Surdos-Mudos a importancia de 1:063\$840, pelas despesas de prompto pagamento feitas em dezembro.

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expedição de ordens:

Para que sejam pagos os diversos forne-ci-mentos feitos ao Instituto dos Surdos-Mudos, durante o mez de dezembro, na importancia de 1:435\$200;

Para que seja indemnizado o amanuense do conselho de instrução superior Antonio Augusto Pinheiro da Costa da quantia de 90\$820, pelas despesas de prompto paga-mento dessa repartição no mez de dezembro.

Dia 7

REQUERIMENTO DESPACHADO

Prudente Corrêa. — Aguarde o requerente a época propria para matricular-se.

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expe-dição de ordens:

Para que seja paga a Alexandre Ribeiro & Comp. a importancia de 50\$000 pelo for-necimento de artigos de expediente para as escolas publicas primarias;

Para que se pague a José Caetano Diniz e Antonio Nogueira de Lacerda a importan-cia total de 110\$000 pelos carretos de diver-sos objectos para as escolas primarias no mez de dezembro;

Para que seja indemnizado o porteiro da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria desta capital da quantia de 6\$700, pelas despesas de prompto pagamento feitas em dezembro;

Para que, pelo mesmo motivo, se indemnise o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes da quantia de 42\$300;

Para que seja paga a Leuzinger & Filhos a quantia de 21\$, pelos objectos de expediente for-necidos a esta secretaria no mez de dezembro;

Para que seja paga a folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Na-cional de Musica, correspondente ao mez de dezembro, e na importancia de 445\$000;

Para que se pague a quantia de 632\$050, importancia de fornecimentos feitos em dez-embro ao Instituto Nacional de Musica;

Para que sejam pagas as gratificações e salarios que competem aos empregados do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:413\$596;

Para que se indemnise ao Dr. Ignacio Fran-cisco Goulart, da gratificação de 300\$, que lhe compete pelos serviços medicos prestados no Instituto dos Surdos-Mudos, no semestre de julho a dezembro ultimo.

Para que se pague ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 253\$600, por encadernações feitas em dezembro, para a Bibliotheca Nacional.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que a quantia de que tem de ser indemni-sados os professores do Instituto Benjamin Con-stant é de 635\$170, correspondentes a 842,40,

francos calculados a 754 réis por franco, e não a de 299\$052, como foi dito no aviso 3335 de 9 de dezembro, calculado o franco a 355 réis,

Que deve ser f'ito o pagamento a Henrique de Miranda, pela verba—Even-tuaes—do exercicio de 1890, da quantia de 96\$691, equivalente a 27, a 17 3/8 por mil réis, que despendeu com um telegramma ex-pedido a este ministerio.

— Foi autorizado o director do Instituto Benjamin Constant a montar e mobiliar di-versas officinas do estabelecimento, segundo o orçamento que apresentou.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Banco do Brazil e Londres, por seu pro-curator, offerecendo-se para alugar as lojas do predio em que funciona a 2ª escola publica de meninas da freguezia de S. José. — Inde-ferido.

Dia 9

Declarou-se ao director geral dos telegraphos que deve providenciar para que seja subme-tido a inspecção da junta militar de saude o adjunto daquella repartição Paulino José Go-dinho, que requereu tres mezes de licença.

Dia 11

Autorisou-se ao director geral dos correios a conceder oito dias de férias aos empregados daquella repartição, regulando o serviço como entender conveniente.

Requisitou-se do director dos telegraphos os dados para apuração do tempo liquido de serviço do inspector de 1ª classe daquella repartição Ewald Gaeushy.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Felippo da Rocha Vianna, operario das offi-cinas da Repartição dos Telegraphos, p'dindo aposentadoria. — Não pôde ser attendido por não preencher as condições do regulamento.

Dia 12

Declarou-se ao director dos telegraphos, em resposta aos officios ns. 11 e 12 de 29 do cor-rente, que não devem ser considerados como officiaes os telegrammas do jornal *O Movi-mento* e do governador de Goyaz a que se re-fere nos referidos officios.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Fausto Augusto de Abreu Santos. — Inde-ferido a vista do disposto no art. 2º, § 4º das instrucções para exames de preparatorios.

Dr. João Regis Soares Rodrigues. — Apre-sente o seu titulo de nomeação, afim de fazer-se a rectificação que solicita.

REDACÇÃO

Novos codigos

A tendencia para a codificação das leis, que começou a preponderar de algum tempo a esta parte, vae quotidianamente se accen-tuando e se espalhando por todos os paizes oc-cidentaes por aquelles que tem de certo modo assimilado a civilisação grego-latino-ger-manica,

Umás nações tratam de coordenar e sys-tematisar suas leis, outras reveem seus co-digos: accomodando-os ás novas necessidades que a cultura moderna creou. Labor insano, afadigoso e quasi irrealisavel para umas, ou porque os costumes inveterados e diseme-lhantes se oppoem tenazmente á unificação dos codigos ou por outras razões de ordem moral e politica. Nestas condições estamos nós com a Russia e podemos dizer com a Austria, que, ha 15 annos, se esforça para reformar sua legislação penal e sempre infructifera-mente, como nós outros trabalhamos para conseguir um codigo civil. Seja, porém, como for, todos se empenham por conseguir alguma cousa, enveredados nesta senda fazendo excepção somente um ou outro Estado, como, por exemplo, a Inglaterra, o paiz do direito cos-tumeiro, da *common law*.

A Allemanhã trata com esforço de unificar sua legislação civil, como já o fizera em relação à criminal e commercial. Depois de algumas leis federaes sobre assumptos de direito privado commun, achou-se opportuno intentar uma reforma radical. E o *Projeto de Código Civil* é o resultado brilhante dessa tendencia.

Na Suissa, embora não tenham chegado as cousas a esse ponto, comtudo a mesma tendencia se arraiga e generalisa, e da qual são soberbos testemunhos as *leis federaes sobre as obrigações e sobre a capacidade civil*.

Dentre os codigos modernos, porém, nos solicitam mais imperiosamente a attenção o japonês, o montenegrino e o hespanhol. Aquelles pela originalidade da civilização que representam, e este pelas affinidades ethnicas que nos prendem aos povoadores da península iberica, e porque, sendo o mais moderno dos codigos occidentaes, deve contar as soluções ambicionadas de muitos problemas juridicos que nos preoccupam.

O Japão vai trilhando galhardo e sobranceiro a larga estrada das reformas que o põem em um destaque notavel entre os povos asiaticos. No dominio do direito assignalaremos somente sua *Constituição de 1889*, o *Código penal*, o *Código do processo criminal* e o *civil*, para os quaes contribue grandemente o illustre jurista francez M. Boissonade.

O código civil montenegrino, cuja traducção franceza está sendo elaborada pela *Comité de legislação estrangeira* com o concurso da Sociedade de Legislação Comparada, é, na opinião da juizes competentes, um monumento legislativo dos mais notaveis.

Dickel na Allemanha, Brissaud e Daguin na França se tem della occupado do modo mais lisonjeiro: Este ultimo disse, no *Bulletin de legislation comparée*, que « de todos os codigos de data recente o mais notavel talvez seria o código dos bens de Montenegro. Este código, continua elle, é curioso pela forma que lhe foi dada, forma que o distingue de todas as obras legislativas do mesmo genero, e tambem pelo modo de proceder que foi adoptado para sua preparação. » O jurisconsulto que o preparou, « jurisconsulto de um raro valor, » como diz o citado Daguin, foi o Sr. Bogisié, professor honorario da Universidade de Odessa.

O código civil hespanhol foi promulgado a 24 de julho de 1889. Desde 1851, que havia sido preparado um projecto de código, mas só depois de muitos annos de esforços conseguiu a Hespanha vencer as relutancias das provincias que se não queriam desfazer de seus fueros.

Não nos é possível, nesta noticia, darmos uma idea, siquer ligeira, das disposições do código hespanhol. Diremos apenas que sua classificação de materias, isto é, a distribuição dos institutos, é feita de um modo que é uma applicação especial das idéas allemãs a respeito. Depois de um titulo preliminar sobre as leis, seus effeitos e as regras sobre sua applicação, trata no liv. I, das *personas*; no II, das *bens da propriedade e de suas modificações*; no III, das *modos de adquirir a propriedade*; no IV, das *obrigações e dos contractos*.

Apesar, porém, da melhor boa vontade para fazer um trabalho legislativo na altura da sciencia actual, encontram-se no código hespanhol certas disposições em que as velhas idéas persistiram e dominaram de um modo que desagrada aos espiritos desprendidos de certos preconceitos avellantados.

Um frisante exemplo disso é a dualidade das formas de casamento, a *canonica* para os que professam a religião catholica e a *civil* para os catholicos de qualquer especie. E o sistema do Código Civil portuguez, adoptado pela difficuldade de secularisar completamente o direito.

Outro exemplo é a interdicção da adopção aos ecclesiasticos (cod. art. 172). E ainda um preconceito religioso actuando sobre o direito.

Como estes, outros poderíamos destacar, mas nos eximimos dessa tarefa, porque todos sabem que a Hespanha é o paiz da Europa em cuja legislação se fez mais sentir a influencia

da igreja catholica. E o moderno código não podia romper de um modo completo e brusco com essas tradições seculares, que são muitissimo poderosas.

Entretanto, apesar desses senões, o código civil da Hespanha se recommenda aos juristas por muitas considerações.

Assim enviamos os amadores destes assumptos para os estudos que Ernesto Lehr e Levé publicaram sobre elle. Um jurista hespanhol o Sr. Bonel, segundo estamos informados, publicou tambem um extenso commentario historico analytico e comparativo, sobre o qual não nos podemos pronunciar, por não o conhecermos ainda.

Todos esses trabalhos nos devem interessar particularmente, na época assás dilatada que vamos atravessando de expectativa por um código civil brasileiro, que venha derramar luz neste cahos obscuro de leis obsoletas e antinomicas que nos envolvem em suas malhas infinitas e multiformes.

E não é somente de um código civil que necessitamos, mais ainda do respectivo processo, da revisão do código commercial e da do penal. Esta ultima felizmente já está em preparação. Relativamente ao código do commercio deviamos seguir o exemplo de Portugal que desde 1888 refundiu seu código commercial de 1833, ou melhor, levantou um edificio completamente novo, sobre as ruínas do antigo, aproveitando somente algumas vigas e alicerces que haviam resistido incolumes à acção do tempo.

(Da Revista Academica do Recife.)

As crises commerciaes

(Yves Guyot)

Os phenomenos commerciaes representam importante papel nos phenomenos economicos, assim como em todos os phenomenos sociais. E por não se lhes prestar a devida attenção que tantas explicações erroneas tem sido publicadas sobre as crises commerciaes.

O Sr. Juglar escreveu obra curiosa sobre as *Crises commerciaes*. Com certo espanto, verifica, em todas as crises commerciaes, os symptomas precursores seguintes: grande prosperidade, empresas e especulações de todas as especies, alta do preço das terras, das casas, falta e procura de operarios, elevação dos salarios, baixa do juro, credulidade do publico, gosto pelo jogo.

Stuart Mill deu a seguinte explicação: a accumulção dos capitales é limitada pela taxa dos lucros que dão; quando muito abundantes, procuram empresas que offereçam mais avultados lucros. Desenvolve-se então especulação desenfreada que termina por uma quebra.

Esta explicação de Stuart Mill applica a lei de Malthus aos capitales. São por demais abundantes, caminham para a destruição.

Esta destruição restabelece o equilibrio. Por este modo de pensar, as crises seriam um mal necessario, para impedir o desenvolvimento indefinito dos capitales. Não havendo em parte alguma necessidade a satisfazer, si todos os habitantes do globo attingirem o extremo limite de seu poder consumidor, que não haja mais quem possa dizer: « Como eu quizera ser rico! » é preciso que haja em intervallos periodicos uma destruição de capitales. As crises purgam!

Financieiros muito habéis não veem a questão de outro modo. O Sr. G. de Lavoley declarou que tudo se acha feito na Inglaterra, na Belgica, na França! Não ha mais estradas de ferro a construir, canaes para rasgar. Estão terminadas as grandes obras publicas. O mesmo dá-se na Hollanda e na Italia. Tambem o mesmo na Hespanha, que tem agora completamente direito a sua preguica legendaria. Na Allemanha os meios de produção e de transporte são por demais consideraveis e em desproporção evidente com a clientela possível do paiz. A humanidade não tem mais a fazer do que cruzar os braços.

A Africa attingiu ao seu maximo de poder productivo e consumo, assim tambem a Asia, a

America e a Occiania. A produção supera a demanda! e a ruina! e de ora em diante a produção sempre ha de superabundar. Ha demasiados meios de produção o numero insufficiente de consumidores! A crise de 1877 não é pois um crise passageira, é uma crise definitiva que o tempo aggravará.

Tal a theoria desenvolvida por imminente financeiro.

Não a inventou, comtudo; encontramol-a em muitos economistas; os que não a formulam assim dão explicações emmaranhadas das crises commerciaes, concordando com os protectionistas que todos a uma repetem; superabunda a produção!

Surge então a pergunta:

— Todo o mundo acha-se pois mais que sufficientemente alojado, vestido, calçado e alimentado? Cada individuo da familia humana chegou ao grão maximo da satisfação de suas necessidades e de seus desejos? Não ha mais quem na terra tenha fome?

— A hypothese é absurda, respondem-me. Todo o mundo sabe perfectamente o contrario.

— Então a explicação admittida sobre as crises commerciaes é igualmente absurda.

— Sim.

A explicação real das crises commerciaes foi dada no fasciculo de maio de 1879 da *Contemporary Review*, pelo Sr. Bouamy Price. Concorda perfectamente com a nossa theoria sobre o papel dos capitales fixos das capitales circulantes na produção.

Porque superabunda a produção? Porque ha diminuição dos meios de compra.

E de onde provém esta diminuição dos meios de compra?

Cumpra lembrar que o poder de compra consiste em mercadorias e dar em permuta e que o dinheiro é mero instrumento para permutar utilidades; mas o comprador não pode obter esse dinheiro senão por venda prévia de suas proprias mercadorias.

Cada compra por dinheiro implica uma venda precedente de mercadorias para adquirir moeda; assim cada venda é uma meia transacção. O chapeleiro vende seu chapéo por um luiz e com este dinheiro compra um par de sapatos; o chapéo foi permutado por sapatos. Foi o chapéo que comprou os sapatos, e a venda por atacado estabelece claramente que o poder de comprar reside afinal nas mercadorias.

De onde provém a depressão commercial? de haver poucas mercadorias para permutar. Assim havendo stagnação do commercio, as manufacturas e as fabricas não trabalham ou trabalham em pequena escala; o mercado monetario está agitado, os bancos e as grandes casas commerciaes quebram por uma unica causa: a falta das mercadorias que podem comprar.

Os manufactureiros e os vendedores não podem dispor das mercadorias que produziram, porque os compradores habituaes tem pouca ou nenhuma mercadoria para comprar as suas.

Levanta-se a seguinte questão: — Por qué razão os compradores e os consumidores perderam seu poder de compra, tem menos mercadorias para dar em permuta? E a consequencia de um facto geral, que por sua vez é o resultado de muitas causas possiveis. Houve excesso de consumo, foi mais consumido e mais destruido do que feito para entregar ao consumo. Este excesso de consumo causou o mal, trouxe diminuição liquida do stock das mercadorias a permutar e por isso leva os consumidores, ou os compradores, à pobreza.

As crises não proveem, pois, de um excesso de produção, mas de um excesso de consumo.

O que é, porém, um excesso do consumo? Por ventura todas as cousas, todas as riquezas, não são consumidas! Sem duvida. Todos os productos são consumidos e destruidos, uns muito rapidamente, taes como os alimentos, o carvão de pedra e outros similares; outros muito lentamente, as machinas, os edificios, os navios e geralmente todo o capital fixo.

Apresenta-se agora uma distincção que explica a natureza e a essencia do excesso do consumo. Todas as cousas consumiveis dividem-se em duas classes: 1.º os instrumentos productivos; 2.º os objectos de luxo e de gozo.

Eis a differença que existe entre ellas: o capital circulante empregado em estabelecer os instrumentos productivos é consumido e as despesas de luxo desaparecem e nada deixam após si.

A alimentação e o vestuario dos trabalhadores, os adubos, transportados e lançados no solo, a deterioração e a usura dos arados, são todos reproduzidos na colheita. O consumo dos cães de caça e dos monteiros não produzem senão gosos.

Sabemos que o capital é a somma total de todas as cousas que são necessarias para a produção da riqueza, e é claro que si o capital assim destruido é completamente restaurado nos productos realidades, o poderio productivo da nação ficará intacto, sua posse de riqueza conservar-se-ha a mesma, suas compras e vendas far-se-hão como sempre, e não haverá a menor apparencia de depressão commercial. A nação conservará a sua prosperidade, haverá a mesma quantidade de mercadorias para permutar. Invertamos agora a questão.

Que não seja substituída parte do capital destruido, nos productos, a consequencia necessaria será que, tendo baixado o poder productivo, haverá diminuição de riqueza. A nação empobrecerá, tem menos para consumir. A causa é visível, o capital foi destruido e somente restaurado em parte, tal o verdadeiro excesso de consumo.

Verificou-se que as más colheitas provocavam crises commerciaes: verificação exacta.

Porque? porque a má colheita representa um excesso de consumo.

Não ha excesso de consumo comparavel á fome; fizeram-se despesas de cultura, alimentaram-se, vestiram-se operarios; mantiveram-se familias; cavallos consumiram alfafa e centeio; arados, carroças, engenhos, foram comprados e usados, materias primas, adubos e sementes, foram empregados; taes os consumos feitos.

Si a colheita for boa, restitue todos os consumos anteriores, e ainda ha sobras: esta sobra é o lucro, é o augmento do poder de compra do agricultor.

Si a colheita for má, o consumo feito pela cultura não é substituído por novos productos. Houve destruição de capital. Diminuiu-se o poder de compra do agricultor.

Haja vista para as ultimas crises: deram-se grandes fomes na India e na China, grandes freguezes de Inglaterra; não puderam fazer as mais insignificantes compras no Yorkshire no Lancashire; uma série de más colheitas perseguiu a Inglaterra, os camponios inglezes tiveram menos poder de compra sobre os objectos manufacturados. Em França, o trigo, a beterraba, o feno, a vinha deram más colheitas: mesmo phenomeno.

Adam Smith dizia que o grande commercio de qualquer nação civilizada é o que se estabelece entre os habitantes da cidade e os do campo.

Quando escrevia Adam Smith, este facto era exacto. Sel-o-ha cada vez menos, á medida que a agricultura substituir machinas aos braços. Todavia ainda agora, a população agricola é muito menos consideravel que a população das cidades. A má colheita reduz seu poder de compra. Mas o industrial a quem o cultivador tiver comprado o arado, o fabricante de pumos ao qual a mulher tiver comprado vestuario, não poderão vender seus productos. Por seu turno, soffrerão igualmente.

To lo o mundo sabe que o nivel da agua é o mesmo nos vasos communicantes. Assim se estabelece uma baixa geral, affirmando a solidiedade de todos os interesses.

Ainda não é tudo. Sendo má a colheita, o consumidor do trigo paga mais caro seu trigo, a carne, vinho. Admittindo mesmo que seus recursos sejam os mesmos, seu poder de compra é diminuído. Então se restringe a produção industrial de todo o paiz.

Os proteccionistas, cujo ideal é fazer com que o paiz sempre pague o trigo e a carne como si a colheita fosse má, dão tratos á imaginação muito sinceramente para fazer uma crise permanente! (1)

A guerra tambem representa formidavel excesso de consumo, sua acção é somente destruidora. Rouba grande numero de homens aos trabalhos productivos; esses homens comem, é preciso alimental-os, vestil-os; consomem largamente e nada produzem.

A guerra destróe a industria, as estradas de ferro, as communicações e outros instrumentos da actividade industrial. Sempre excesso de consumo.

Os armamentos actuaes são enormes, fizeram-os á custa de impostos, que são absorvidos por ociosos economicos que nada produzem com relação ao que devoram.

Que representam esses grandes exercitos! Um excesso de consumo. Destroem riquezas, não as fazem; por conseguinte, todas as utilidades que consomem jamais terão poder de compra.

(Continua)

A civilização antiga

(LOUIS MÉNARD)

(Conclusão)

A CIDADE ROMANA.—Os romanos e os gregos pertencem a um mesmo ramo da raça indo-europea; uns e outros tiveram como religião o polytheismo e por forma social a republica.

Em Roma, como na Grecia, a soberania reside no povo e as magistraturas são electivas e gratuitas. Mas ao lado desses traços communs, ha differenças; a cidade romana não é, como a cidade grega, uma reunião de associados ignaes para a defesa de seus direitos; é uma reunião de familias cujos chefes são os unicos cidadãos verdadeiros; é menos uma cidade do que um exercito, cujos generaes tem sobre seus soldados dupla autoridade—politica e religiosa.

Na Grecia, a relegião é o patrimonio do povo; não ha sacerdotes, ha apenas sacristões: é o unico exemplo de religião sem clero. Em Roma, a importancia das funções sacerdotaes, reservadas aos chefes das familias patricias, preparou o reinado de uma theocracia na Europa moderna. A religião grega elevou a escultura a uma altura já mais ultrapassada: os romanos nunca tiveram arte religiosa.

O grego é um cidadão, o romano é um soldado. A um como a outro é necessario uma educação viril, mas um exercita-se com os seus ignaes nas luctas do gymnasio, o outro é submettido pelos seus chefes á disciplina de um campo. O principio da sociedade grega é a liberdade, o da sociedade romana a autoridade; a Grecia é a Géronda da antiguidade, Roma é a Montanha e comprehende-se que Saint-Just tenha dito: « O mundo está vasio desde o tempo dos romanos. »

A Grecia ficará o typo dos povos livres, Roma o dos povos fortes. Ha nomes predistinnados; o de Roma em grego significa a força. A lenda das suas origens parece um presagio do seu duplo papel na historia: fundada pelos filhos do deus da guerra e de uma sacerdotisa, essa cidade eterna devia dominar o mundo antigo pelas suas legiões, o mundo moderno pelo seu clero.

POLITICA CIVILISADORA DOS ROMANOS.—A guerra, sejam quaes forem os desastres que acarrete, nem sempre é um crime. Sem fallar das guerras defensivas, que são justas e santas, é preciso convir em que um povo forte tem o direito e o dever de proteger os fracos contra a oppressão. Tal foi o papel dos romanos em quasi todas as suas guerras. Roma já mais recusava a sua protecção áquelles que a pediam. Foi, graças á sua alliança que Marsella pôde desenvolver o seu commercio no Mediterraneo, apesar da rivalidade de Carthago e espalhar a civilização grega sobre as nossas costas.

As primeiras relações dos gregos com Roma foram amistosas; a ausencia do laço federal

(1) Vide discurso do Sr. Menier sobre a livre permuta, camara dos deputados, 19 de fevereiro de 1880.

collocava as cidades gregas da Italia na impossibilidade de resistir aos selvagens montanhezes do apennino; não podiam encontrar apoio senão na grande republica. A guerra dos romanos contra a Macedonia libertou a Grecia do jugo dessa monarchia oppressiva. Os gregos tiveram razão, em que peze a Montesquieu, em não serem ingratos para com os seus libertadores.

Roma era sincera e não preparava desde então a conquista da Grecia, porque nenhum interesse tinha nisso. Era-lhe muito mais vantajoso ter perto de si uma federação de republicas amigas, para conter a ambição das monarchias orientaes, enquanto ella mesma empregaria todas as suas forças em uma empreza muito mais difficil — a submissão dos povos barbaros do Occidente. Si a hostilidade reciproca dos povos gregos impediu que tal sonho se realizasse não se deve accusar a politica dos romanos; era uma politica de arbitramento e não de conquista. Queriam impor a paz ao mundo, como muito bem diz Virgilio e olhavam como inimigo todo aquelle que tentava perturbar a: *pacis imponere morem*

E' deveras notavel que não se encontre nos autores gregos uma palavra amarga contra a conquista romana; é que essa conquista estava na logica da historia; trazia para os povos extenuados por interminaveis guerras o repouso e o sonho de que tinham sede. Poder-se-hia ter saudades da liberdade como um velho tem da sua moidade, mas comprehendia-se que ella não podia renascer.

A autonomia communal pertencia ao passado; da esplendida civilização que delle sahira, Roma ia pi dosamente recolher os destroços para espallal-os ás mancheias sobre o Occidente barbaresco e será a justificação da sua conquista. Não seja o nosso patriotismo gaulle injusto nem cego; estabeleçamos uma differença entre os conquistadores romanos que civilisaram a Gallia e as hordas germanicas que a tornaram a mergulhar na barbaria tirando-lhe até o nome.

IMPORTANCIA DA HISTORIA DAS SOCIEDADES ANTIGAS.—O periodo romano fe ha a historia da antiguidade. Essa historia faz desfilhar ante nossos olhos civilizações muito diferentes que podemos estudar pelas suas obras.

Os egypcios, os assyrios, os persas erigiram notaveis monumentos dos quaes restam numerosos vestigios. Os indianos e os judeus deixaram abundante messe de obras litterarias de capital importancia para a historia das religiões.

Quanto aos Gregos, o que nos resta das suas obras em qualquer genero colloca-os na primeira fila dos povos antigos e modernos. A Grecia brilha no zenith da historia; não ha vida moral e intellectual sinão onde passou o seu sopro. Os romanos, que nos iniciaram na civilização, tem tambem direito ao nosso reconhecimento. Tem uma litteratura admiravel, a primeira depois da dos Gregos; si não crearam uma forma nova de arte, adaptaram habilmente a arte grega á necessidades novas. Da comparação dos monumentos da architectura, da escultura, da pintura, das artes domesticas, sabe a historia do trabalho, da qual é a arte a forma mais elevada.

O que, porém, devemos principalmente pedir ao estudo das sociedades antigas é um ensinamento politico. A antiguidade experimentou todos os systemas de governo; a theocracia, a monarchia, as diversas formas da republica. Estudando as doutrinas sociaes na historia, o seu quadro natural, aprende-se em que condições foram applicadas e julga-se da arvore pelos fructos. Os problemas que perturbam o equilibrio das sociedades modernas foram resolvidos de diversas maneiras em outros tempos e por outros povos. Estudar essas soluções, e chamar a experiencia do passado em soccorro das indecisões do presente; tal é o fim pratico da historia; ella é a escola da politica; mostra-nos os escolhos a evitar, os exemplos a seguir. E' tambem a escola da moral social; faz o exame de consciencia da humanidade. Nos ensina que os povos colhem o que semeiam e são os artifices do seu destino. Não ha progresso sem esforço, não ha victoria sem combate, e um crime social nunca fica impune.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de janeiro de 1892.....	2.487:854\$731
Rendimento do dia 12.....	206:740\$177
	2.754:594\$908
Em igual periodo de 1891....	1.947:936\$768
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 11 de janeiro de 1892.....	219:076\$368
Rendimento do dia 12.....	37:832\$455
	256:908\$823
Em igual periodo de 1891....	378:243\$906

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Tuypa*, para Bahia, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Bearn*, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Marseille, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Nasmyth*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Amanhã:

Pelo *Pelotas*, para os portos do Sul, até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: trabalho nocturno da estatística, pessoal da Praça da Republica, Passeio Publico e horta da Boa Vista.

Vinhas gigantescas — Vinha de Oggan (Austria), de dimensões enormes, produz 700 cachos, cada um com 60 bagos enormes.

Vinha de Hampton-Court (Inglaterra).

Vinha de Cumberland Lage em Windsor, produzindo 2.000 libras de uvas anualmente.

Vinha da Conchinchina com 50 metros de altura, cobrindo-se de abundantes e excellentes frutos.

Vinha da Missão (Estados Unidos) occupa um espaço de 10.000 metros quadrados, fornecendo 11.000 libras de magnificas uvas, pesando cada cacho perto de seis libras.

Perto des a vinha ha uma outra plantada ha 25 annos; produz annualmente 6.000 libras de uvas.

A cepa a um metro do solo apresenta uma circumferencia de 1^m; 3.

Pariz — Pariz, que gastava em 1866 1.330.000\$ no calçamento de suas ruas, dispendeu o anno passado 2.077.560\$. Este augmento foi proveniente só do numero de ruas e de circulação.

O numero de cavallos recenseados, que era em 1877 de 76.000, é hoje de 100.000.

Ha nessa cidade 6.314.680 metros de ruas calçadas a grés, 1.494.858 de macadam e 460.000 de madeira.

A limpeza publica custa 120.680\$ e é feita por um pessoal de 3.200 operarios, divididos em brigadas.

Eleva-se a 126.000 o numero de arvores de alinhamento, sob as quaes estão collocados 8.150 bancos.

Com a conservação, dos passeios gastam-se 360.000\$000.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 6 e 7 d, janeiro de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	6	7 hs. da noite..	752.83	21.4	18.54	82.0
2	7	1 " " manhã.	752.57	24.4	17.81	87.0
3	"	7 " " "	751.90	27.6	20.77	75.4
4	"	1 " " tarde..	719.43	33.1	23.72	53.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 62,5, prateado 45,5.

Temperatura maxima 37,0.

Temperatura minima 23,0.

Evaporação 3,5.

Ozone 7,0.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3^m,7.

Estado do céu

1) 0,5 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 6^m,7.

2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.

3) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 5^m,1.

4) 0,2 encobertos por cumulus, vento N 6^m,2.

E nos dias 8 e 9 de janeiro de 1892:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noite	752.96	25.9	19.21	78.0
2	9	1 " " manhã.	753.50	22.1	20.74	83.0
3	"	7 " " "	753.66	25.6	21.01	83.0
4	"	1 " " tarde..	753.35	28.1	21.23	71.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 42,0, prateado 33,0.

Temperatura maxima 29,0.

Temperatura minima 22,8.

Evaporação 3,3.

Ozone 6.

Chuva: dia 8 ás 7 horas da noite, inapreciavel.

Dia 9 ás 7 horas da manhã, 1^m,07.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3^m,7.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 6^m,2.

2) 10, encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento N 1^m,1.

3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro cumulus e cumulo-nimbus, vento NE 2^m,5.

4) 10, encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento N 3^m,8.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura, foi no dia 9 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	759	709	1.468
Entraram.....	26	43	69
Sahiram.....	16	31	47
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	761	719	1.480

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 250 consultantes, para os quaes se aviaram 267 receitas.

Obituario — Sepultaram-se no dia 9 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense José, filho de Carlos Miranda Silva Reis, 2 annos, fallecido no Cosme Velho; o italiano André Cichiarì, 46 annos, viuvo, fallecido á rua da Ajuda.

Arterio sclerose—Joaquim Affonso Gomes, 70 annos, fallecido na Santa Casa.

Atheromasia—o portuguez Florencio Antonio Gomes da Silva, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — a fluminense Arminda, filha de José F. da Costa, fallecida á rua da Uruguayana n. 57; Albertina, filha de João Luiz Corrêa, 1 meiz, fallecida á rua General Caldwell n. 131.

Anemia—Porcina Maria da Silva, 8 annos, fallecida na Santa Casa.

Accesso pernicioso—o fluminense Ary, filho de José Luiz Gonçalves, 9 mezes, fallecido á rua Esperança.

Angina—Guilherme, filho de Soaquim Gomes Cardia, 5 annos, fallecido á rua Nova do S. Leopoldo n. 45.

Bronchite — Guilhermina, filha de Adão Vidal, 6 mezes, fallecida á rua Dous de Dezembro n. 20; Artemiro, filho de Raphael Moreira, 8 mezes, fallecido á rua da Alfandega n. 247.

Cachexia — o portuguez Joaquim Dias Pinheiro, 40 annos, fallecido na Santa Casa.

Cholera infantil—o fluminense Oscar, filho de Margarida da Conceição, fallecido na rua Corrêa Dutra, n.54.

Convulsões—o fluminense Carmen, filho de José Alves Rodrigues, fallecido na rua Carvalho de Sá, n. 14; Octaviano, filho de Paulo Octaviano da Rocha, 2 mezes, fallecido na rua de D. Feliciano, n. 171; Izaura, filha de Carlota Angelica Alves, 15 mezes, fallecida á rua de Joaquim Meyer.

Enterite — o fluminense Miguel, filho de Eustachio Caetano da Silva, 8 mezes, fallecido á rua da Harmonia, n. 62; a portugueza Jesuina, filha de Bernardino Nunes Rodrigues, 1 anno, fallecida á rua de Santa Anna, n.112; Galdino, filho de José Rodrigues, 2 1/2 annos, fallecido á rua de Jaci, n. 42.

Hepato peritonite — o portuguez José Carvalho, 50 annos solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hemorriagia—a brasileira Herculana Maria de Jesus, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente—o inglêz John Guilherme, 45 annos, solterio, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—o portuguez José Corneiro, 38 annos, o obito foi verificado no cemiterio de S. Francisco; o hespanhol Jayme Berbal, de 28 annos, solteiro, o obito foi verificado no cemiterio de S. Francisco Xavier; o italiano Antonio Fr. neiro, 62 annos, casado, fallecido á rua do Cond. d'Eu, n. 69; o portuguez Antonio Silveira Brum, 44 annos, casado, fallecido na rua Gonçalves, n. 32; a argentina Boze Runbesteine, 2 annos, fallecida á rua do Senador Eusebio, n. 30; o italiano Felipe Papade, 36 annos, solteiro, fallecido á rua do Conde d'Eu, n. 187; o hespanhol José Alonso Villa Nova, 24 annos, solteiro, fallecido á rua dos Invalidos, n. 20; o austriaco Pascual Giacomo, 30 annos, casado, o obito foi verificado no necroterio.

O portuguez Fernando Soares Monteiro, 28 annos, casado, fallecido á rua Senador Pompeo, n.º 15; o italiano Filipe, dis, 29 annos, casado, fallecido á rua do Areal, 21; o italiano Pachualmi, Mandarina Nicola, 30 annos, casado, fallecido á rua do Senador, 204; o portuguez Domingos Velloso, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Fraqueza Congenial—Pedro, filho de Maria Francisca Thereza dos Santos, fallecido na casa dos Expostos; Maria, filha de Eudalia da Silva, 46 dias, fallecido da casa dos expostos.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12

CAMBIO

O mercado não teve alteração. Os bancos affixaram a taxa de 12 d. sobre Londres, que foi mantida até a ultima hora.

Foi pequeno o movimento do dia a 12 e 12 1/16 d. bancario e a 12 1/8 e 12 3/16 d. papel particular.

Para o dia 20, e até ao fim do mez realizaram transacções a 12 1/8 d. bancario contra caixa matriz e a 12 1/4 d. papel particular.

Os extremos das taxas officiaes dos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$	12 d., a 90 d/v.
Pariz, por fran-	co..... 794 a 795 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por	marco..... 980 a 981 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira	802 a 810 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	388 a 400 %, a 3 d/v.
Nova-York,	por dollar.. 4\$170 a 4\$210 à vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Soberanos

Soberanos.....	20\$660
----------------	---------

Apólices

Apólices geraes de 1.000\$, 5 %.	980\$000
Ditas idem idem	932\$000
Dita idem.....	933\$000
Dita idem.....	984\$000

Bancos

Banco do Brazil, 2ª serie.....	180\$000
Dito idem.....	182\$000
Dito idem, 2ª dita.....	360\$000
Dito da Republica.....	135\$000
Dito idem.....	139\$000
Dito Pariz e Rio.....	102\$000
Dito idem c/d.....	110\$000
Dito Fiscal.....	19\$000
Dito idem.....	20\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos de S. Paul	23\$000
Dita Obras Publicas.....	90\$000
Dita idem.....	92\$000

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro,	4' 500
£ 20.....	5\$000
Ditos idem.....	5\$000
Ditos idem.....	5\$500

Letras hypothecarias

Banco d. Republica.....	90\$000
Ditos Pradial	76\$000

Cambio 12 d.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—
Joaquim Navarro de Andrade, presidente.—
A. Simonsen, secretario.

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

N. de Marcenaria e Construções, a 7ª de	14
40\$, no largo de S. Francisco n. 92, até	
F. de Artefactos de Metal, a 8ª de 40\$, à	15
rua Primeiro de Março n. 77, até.....	
Distillação Central, 1 de 20\$, até.....	15
Industrial de Ouro Preto, 1 de 10 %, à rua	
da Quitanda n. 58, até.....	15
Esperança Maritima, 1 de 20 %, ou 40\$,	
à rua do General Camara n. 19, até....	15
Banco Mineiro, a 2ª de 10 % ou 20 %, à	
rua do General Camara n. 25, até....	15
Molhados Cereaes e Comissões, 1 de 10 %,	
à rua Primeiro de Março n. 58, até.....	15
Nacional Cooperativa de Lendia, a 3ª de	
de 20 %, a rua do Ouvidor n. 29, até....	15
Promotora de Industrias e Melhoramentos,	
1 de 10\$, à rua da Quitanda n. 93,	
até	16
Transporte de Cargas, a 6ª de 40\$, à rua	
da Candelaria n. 23, de 5 a.....	16
Tecidos Corcovado, a ultima de 20\$, rua	
do Visconde de Inhaúma n. 3, de 15 a...	16
Evoneas Fluminense, 1 de 10\$, à rua do	
Hospicio n. 31, até.....	20
F. de Tecidos S. Felix, a 3ª de 10\$, à rua	
Primeiro de Março n. 84, até.....	20
Industriales de Crystaes e Vidros, a 6ª de	
20\$, à rua do Hospicio n. 71, de 16 a...	23

Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, à	
rua da Alfandega n. 7, de 15 a.....	25
Agricola e Industrial Fluminense, 1 de 10\$,	
à rua do General Camara n. 8, até....	25
Cerveja Brazil, 1 de 20\$, à rua Theophilo	
Ottoni n. 4, até.....	25
Commercial Luzo Brasileiro, 1 de 90\$, à rua	
Primeiro de Março n. 77, até.....	26
Geral de Melhoramentos de Pernambuco,	
a 2ª 20\$, à rua do Hospicio n. 105,	
de 25 a.....	30
E. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de	
S. Pedro n. 42, até.....	30
Seguros Bonança, 1 de 10\$, à rua Pri-	
meiro de Março n. 2, até.....	31
Prosperidade Industrial Fluminense, a 5ª	
de 10\$, à rua do General Camara n. 8,	
até.....	31

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, os dividendos seguintes:

Bancos:

Commercio, o 33º de 12 %, de 14 a 20.
Agricola do Brazil, o 2º semestre, do dia 12 em diante.
Credito Garantido, o 3º trimestral, na razão de 5\$, desde o dia 7.
Credito Real e Internacional, o 3º de 15 %, à rua Primeiro de Março n. 41, do dia 12 em diante.
Lavourea e do Commercio do Brazil o 2º semestre a razão de 6\$, desde o dia 11.
Rio e Matto Grosso, o 2º de 2\$500, do dia 23 em diante.
Rural e Hypothecario, o 70º de 12\$, desde o dia 8.
Brazil, o 76º de 20 % desde o dia 8.
Rio de Janeiro, o 5º de 5\$, desde o dia 11.
Depositos e Descontos, 11º do 2º semestre de 20 % desde o dia 11.
Pariz e Rio, o 2º de 7\$500, desde o dia 9.
Popular, o 7º de 6\$, do dia 15 em diante.
Intermediario do Rio, o 5º de 12\$, rua da Candelaria n. 13 do dia 12 em diante.
Lavourea e do Commercio do Brazil, o 2º semestre a razão de 6\$, do dia 11 em diante.
Internacional do Brazil, o 2º de 10\$, do dia 12 em diante.
Commercial do Rio, o 51º de 10\$, desde o dia 11.
Cosmopolita, o 2º de 5\$, do dia 16 em diante.

Companhias:

Alliança Mercantil, o 3º de 5\$ à rua do Ouvidor n. 28, do dia 15 em diante.
Moinho Fluminense, o 4º de 5\$, à rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 1.
União Fabril e Pastoral, 14 % sobre as acções, à rua Primeiro de Março n. 91, desde o dia 1.
V. Mecanica Vassourense, o 4 % de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de fevereiro em diante.
Seguros Fidelidade, o 62º de 12\$, à rua da Candelaria n. 18, desde o dia 2.
Seguros Progresso, o 2º semestre, à rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.
Progresso Industrial, o 2º de 7\$, à rua do Visconde de Inhaúma n. 98, desde o dia 4.
Seguro Mutuo, o 4º semestre, à rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.
Rural do Brazil, o 3º de 3\$, à rua Primeiro de Março n. 21, desde o dia 5.
Seguros Garantia, o 46º de 12\$, à rua Primeiro de Março, n. 27, desde o dia 7.
Previdente, o 30º de 3\$, no beco das Cancellas n. 2, desde dia 7.
Theatral do Brazil, o semestre à razão de 10\$, rua do Ouvidor n. 70, desde o dia 7.
Seguros e Bancaria Integridade, o 33º de 8\$, rua do General Camara n. 6, desde o dia 7.
Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º de 2\$500, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.
Seguros Argos Fluminense, o 71º de 23\$, rua Primeiro de Março n. 25, desde o dia 9.
Seguros Alliança, o 19º de 10 %, à rua Primeiro de Março n. 49, desde o dia 11.
Seguros Atakaya, o 9º de 20 %, à rua do Mercado n. 5, do dia 14 em diante.

Febre pernicioza—Mauricia Maria Generosa da Conceição, 25 annos, solteira, fallecida à rua do Senador Pompeo, n.º 81; o portuguez Antonio Baptista, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente—a maranhense Joanna Jansen Muller, 52 annos, fallecida à rua General Bruce, n.º 58; o portuguez Manoel Pereira Madureira, 19 annos, solteiro, fallecido na Penitencia.

Febre cerebral—o portuguez Manoel Gonçalves Guimarães, 41 annos, solteiro, fallecido na Ordem do Carmo.

Gastro-hepato—o rio grandense Bonifacia Oliveira Junior, 10 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hemorragia umbelical, Oscar, filho de Níclia Rosa, 2 dias, fallecido à rua do Senador Eusebio, n.º 2.

Insufficiencia mistral—o brasileiro Manoel Isidro Pereira, 60 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o fluminense Domingos M. Oliveira Guintoma, 60 annos, casado, fallecido à rua Magalhães Castro, n.º 16; mal de Bright, Domingos Henrique Leitão, 46 annos, casado, fallecido à rua Jogo de a-Bôla, n.º 10.

Nephritis—o brasileiro Semião Alves Junior, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras—o brasileiro José Rodrigues de Campos, 23 annos, solteiro, o obito foi verificado no necroterio; o portuguez Manoel Joaquim da Costa, 51 annos, solteiro, o obito foi verificado no necroterio.

Pneumonia—o brasileiro Luiz, filho de Martins, 11 1/2 mezes, fallecido à rua Nabuco de Freitas, n.º 23.

Tysica pulmonar—O brasileiro José Antonio da Silva, 33 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Schlerose medular—o portuguez Antonio José de Souza Arêas, 69 annos, casado, fallecido na rua de Santa Luzia, n. 1.

Um homem desconhecido, 50 annos, o obito foi verificado no necroterio.

Tuberculos mesentericos — a portugueza Maria da Conceição Pereira, 55 annos, casada fallecida na Ladeira do Livramento, n. 17.

A brasileira Damiana Pinheiro Abal, 32 annos, casada, fallecida à rua Joaquim Silva, n. 73.

A fluminense Lucia Maria da Conceição, 18 annos, solteira, fallecida à rua da Concordia, n. 13.

Tetano dos recém-nacidos, Manuel, filho de José Alves Franco, 2 dias, fallecido à praça da Republica n. 11.

Febricula pulmonar—a brasileira Laudelina Luiza de Jesus, 38 annos, solteira, fallecida à rua Posol, n. 4.

Francisco Pereira da Cruz, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tysica pulmonar—o brasileiro José da Costa Nobrega, 19 annos, solteiro, fallecido à rua de D. Felicianna, n. 148.

Variola—a brasileira Cecilia, filha de Lucio Gomes Ribeiro, 4 annos, fallecida à rua da Constituição, n. 5.

O brasileiro Francisco dos Reis, 18 annos, solteiro; José dos Santos, 18 annos, solteiro fallecido no hospital do S. Barbara; Benedicta, filha de Manoel Rufino do Nascimento, 3 annos; fallecida à rua do Lopes Guimarães, n. 30.

A brasileira Amelia, filha de Antonio Martins C. Ferreira, fallecida a rua do Silva, n. 9.

A brasileira Maria Elysa, 30 annos, solteira o obito foi verificado no necroterio.

Cyrrhoz do figado—o portuguez Fortunato Peixoto de Castro, 50 annos, casado, fallecido à rua da Alegria, n. 31.

Ernesto Navarro, rua da Alegria, n. 33.

Depauperamento organico—Antonio, filho de Bertholdo Cezario, fallecida na Santa Casa.

Fetos:

Um filho de José Garcia, à rua do Senador Eusebio, n. 164.

Outro, filho de Leonidio Affonso, à rua do Catete, n. 90.

Outro, filho de Ildefonso Barbosa, à rua da Mizeriordia, n. 10.

Nº número dos sepultados estão incluídos, 30 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$ para as acções de 40 % e 5\$ para as de 50 %, rua da Saude n. 145 do dia 14 em deante.

Commissões e Ensaques de Café, o 2º de 10 % á rua de S. Bento n. 40, do dia 20 em deante.

Central do Brazil, o 2º de 4\$, á rua do General Camara n. 21, desde o dia 11.

Jardim Botânico, o trimestre ultimo de 3\$500, á rua da Alfandega n. 25, desde o dia 11.

Nacional de Seguros Mutuos, de 50 % do anno anterior, á rua do Sacramento esquina da travessa das Bellas Artes n. 1, do dia 2 em deante.

Seguros Confiança, o 37º de 2\$, á rua do General Camara n. 1, do dia 12 em deante.

Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, o 9º de 4\$, do dia 12 em deante.

Geral de Seguros, o 11º de 4\$, rua do General Camara n. 14, do dia 12 em deante.

Seguros Vigilancia, o 8º de 15 %, á rua de S. Pedro n. 5 desde o dia 11.

S. Christovão, o 44º do 2º semestre, á rua Visconde de Itauna n. 307 do dia 18 em deante.

Juros vencidos

DEBENTURES.

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, os juros dos titulos das seguintes sociedades:

Melhoramentos de S. Paulo, *coupon* do semestre findo, 7\$, á rua Primeiro de Março n. 80, desde o dia 9.

Casa de Saude Dr. Eiras, o *coupon* do semestre findo, desde o dia 1.

Companhia Cordoalha, o 3º *coupon* a 7\$000, á rua do Rosario n. 41, do dia 14 em deante.

E. F. de Maricá, dos *debentures*, á rua do Hospicio n. 79, de 14 a 21.

E. F. União Valenciana, na sede e á rua de Bragança n. 29, desde o dia 1.

Casa de Saude do Dr. Eiras, o *coupon* vencido, á rua dos Ourives n. 68, desde o dia 1.

F. de Tecidos Rink, o *coupon* n. 26, á rua do Costa n. 33, desde o dia 2.

F. C. de Villa-Izabel, o *coupon* vencido, do dia 15 em deante.

Saneamento do Rio, o 3º *coupon*, á razão de 13\$714, á rua dos Invalidos n. 36, desde o dia 2.

Cantareira e Vição, o 3º *coupon* do empréstimo de £ 787.500, á rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Nacional de Oleos, o 5º *coupon* de 8\$, á rua do Rosario n. 41, do dia 14 em deante.

Obras Publicas no Brazil, o *coupon* do emp. de £ 562.500, rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Obras Publicas no Brazil, o 2º semestre, rua do Hospicio n. 49, desde o dia 5.

Intendencia Municipal de S. Paulo, o 2º semestre, no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, desde o dia 5.

Minas de Ouro-Falla, o 1º *coupon*, rua do Rosario n. 43, desde o dia 2.

Seguros Progresso, o 2º semestre, rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.

C. F. Santo Amaro, o *coupon* vencido, no Banco do Commercio, desde o dia 4.

E. F. Santa Isabel do Rio-Preto, o 3º *coupon* de £ 50, á rua do Ouvidor n. 35, desde o dia 5.

V. Ferrea de Sapucahy, o 3º *coupon* de £ 20, no London Bank, desde o dia 5.

Seguros Esperança, o 2º semestre, rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.

T. de Malha Franco Brasileira, o 3º *coupon* a 7\$, no Banco U. do Credito, desde o dia 7.

Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º semestre á razão de 7 %, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.

Banco de Credito Movel, os titulos a sortear e os juros respectivos, desde o dia 10.

Progresso Industrial do Brazil, o 2º semestre á razão de 7\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

Letras hypothecarias

Banco do C. R. do Brazil, o semestre findo, sendo as de ouro, 5.550, desde o dia 2.

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

F. de Tecidos Corcovado, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, 1 hora.....	13
N. Era R. do Brazil, rua do Conselheiro Saraiva n. 18, 1 hora.....	13
Industrial da Flora Brasileira, rua de São Pedro n. 150, 2 horas.....	13
Mercantil de Metaes, rua Theophilo Otoni n. 39, 12 horas.....	14
Banco Commercial e Constructor, rua Primeiro de Março n. 35, 1 hora.....	14
Banco Luzo-Brazileiro, rua Primeiro de Março n. 45, 12 horas.....	14
Banco Evolucionista, rua do Carmo n. 57, 12 horas.....	14
Agrícola Brasileira, rua Primeiro de Março n. 67, 11 horas.....	14
Banco Rio Matto Grosso, no da Republica, 1 hora.....	14
Moinho Fluminense, rua do Ouvidor n. 32.....	15
Industrial Rio de Janeiro, rua do Hospicio n. 100, 1 hora.....	15
M. da Lagca de Botafogo, rua do Hospicio n. 105, 12 horas.....	15
Banco Metropolitano, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora.....	16
Norte Mineira, rua da Quitanda n. 43, 12 horas.....	16
M. Productos de Arame, no Banco Federal, 1 hora.....	18
Brazileira de Calçado, rua da Uruguayana n. 81, 12 horas.....	18
Theatros Brasileira, rua da Uruguayana n. 61, 12 horas.....	20
N. de Chapéus para Senhora, rua D. Anna Nery n. 12, 12 horas.....	20
Banco de Credito Garantido, no Banco Rural, 1 hora.....	21
Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, 1 hora.....	23
E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora.....	25

Embarcações em descarga

NO DIA 13 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atrás da ilha das Cobras

Vapor allemão <i>Bahia</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.	
Vapor allemão <i>Pernambuco</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha das Moças, Reis e despachos.	
Vapor inglez <i>Humboldt</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.	
Vapor allemão <i>Montevideo</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças, da Ordem, Freitas e despachos.	
Vapor allemão <i>Curitiba</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.	
Vapor allemão <i>Valparaiso</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.	
Vapor francez <i>Ville de Montevideo</i> , Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionais, Carvalhaes, ilha das Moças e despachos.	
Vapor inglez <i>Flaxman</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.	
Vapor norte-americano <i>Segurança</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.	
Vapor allemão <i>Tijuca</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.	
Barca allemã <i>Aurora</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.	
Vapor allemão <i>Santos</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.	
Vapor belga <i>Wordsworth</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis e despachos.	

Vapor inglez <i>Lussell</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.	
Vapor inglez <i>Cymet</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.	
Vapor allemão <i>Hamburg</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, ilha das Moças e despachos.	
Vapor allemão <i>Lissabon</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapicho Reis e despachos.	
Vapor francez <i>Cheribon</i> , Marselha: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.	
Vapor inglez <i>Herschel</i> , Liverpool: ferro, (ilha do Vianna).	
Barca norte-americana <i>Julia Rollins</i> , Baltimore: varios generos, trapiches Corção, Damião, Internacional, Flora e despachos.	
Lugar sueco <i>Snea</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.	
Vapor austriaco <i>Mulekoviis</i> , Fiume: varios generos, Docas Nacionais, trapiche Novo Commercio e despachos.	
Vapor francez <i>Amazonas</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.	
Vapor inglez <i>Saint Asaph</i> , Antuerpia: varios generos, trapiche Freitas e despachos.	
Vapor francez <i>La Plata</i> , Bordeaux: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Freitas e despachos.	
Vapor inglez <i>La Place</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção e despachos.	
Vapor norte-americano <i>Alliance</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Corção e despachos.	
Vapor inglez <i>Tamar</i> , Southampton: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.	
Vapor allemão <i>Petropolis</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.	
Vapor francez <i>Campina</i> , Havre: varios generos, (Docas Nacionais) trapiche da Ordem.	
Barca norueguense <i>Julie</i> , Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional e despachos.	
Vapor inglez <i>Santrington</i> , Antuerpia: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.	
Vapor allemão <i>Munchen</i> , Bremen: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.	
Vapor francez <i>Aquitains</i> , Buenos Aires: varios generos, trapiche da Ordem.	
Vapor allemão <i>Itaparica</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.	
Vapor inglez <i>Thames</i> , Rio da Prata: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.	
Vapor francez <i>Cordovan</i> , Buenos Aires: varios generos, trapiches Novo Commercio, da Ordem e despachos.	
Vapor belga <i>Hevelius</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.	
Vapor allemão <i>Graf Bismark</i> , Bremen: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.	
Vapor inglez <i>Liguria</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.	
Vapor francez <i>Bearn</i> , Marselha: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.	
Vapor belga <i>Kepler</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.	
Vapor francez <i>Amendia</i> , Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionais e despachos.	
Vapor norte-americano <i>Vigilancia</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Damião, Corção, Reis, Carvalhaes e despachos.	
Vapor hungaro <i>Polluce</i> , Trieste: varios generos (trapiche Flora).	
Vapor inglez <i>Co'ridge</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.	
Vapor francez <i>Ortegal</i> , Bordôes: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.	

Vapor francez *Equateur*, Bordéas: varios generos, allandega, trapiche da Ordem e despachos.

Vapor allemão *Porto Alegre*, Hamburgo: varios generos, allandega, trapiche e despachos.

ATACADAS A TRAPICHE

Barca ingleza *Queen of the Bay*, Rosario de Santa Fé; alfafa (Docas D. Pedro II).

Galera ingleza *Portia*, Rangoon; arroz (trapiche Reis).

Barca ingleza *Sardhana*, Rangoon; arroz (trapiche Reis).

Barca norueguense *Vega*, Liverpool; varios generos, (Docas D. Pedro II).

Barca portugueza *Sophia*, Porto; varios generos (trapiche do Vapor).

Barca ingleza *Hindistan*, Rosario de Santa Fé, alfafa (trapiche do Vapor).

Escuna ingleza *Hibernica*, Gaspe; bacalhão (Docas Nacionais).

Patacho inglez *Golden Fleece*, Gaspe; bacalhão (Docas Nacionais).

Palhabote Argentino *Industria Argente*, Buenos-Aires; milho, (trapiche Novo Comercio).

Barca sueca *Margareta*, Liverpool; varios generos, (Docas Nacionais).

Patacho norueguense *Zaritsa*, Rosario de Santa Fé; alfafa, (trapiche Freitas e Docas Nacionais).

Vapor francez *Cordoba*, Havre; varios generos, (Docas Nacionais).

Barca norte americana, *Baltimore*, Baltimore; varios generos, (trapiches Flora, Damião, Corção e despachos).

Vapor inglez *Magdalena*, Southampton; varios generos, (trapiche do Vapor).

NO ANCORADOURO DA GAMBÔA

Galera ingleza *Klio*, Cardiff; carvão.

Barca ingleza *Glenesh*, Cardiff; carvão.

Galera ingleza *Imberhorne*, Cardiff; carvão.

Galera ingleza *Fulwood*, Cardiff; carvão.

Barca norueguense *Skibladner*, Memel, pinho (despachos).

Barca norueguense *Cortes*, Grimstad, pinho (despachos).

Galera ingleza *Annie M. Luc*, Pensacola, pinho (despachos).

Galera ingleza *Annibal*, Cardiff; carvão.

DA ILHA DOS FERREIROS

Galera ingleza *Sylvan*, Liverpool; carvão.

Barca norueguense *Nina*, Londres; carvão.

Barca norueguense *Martin Luther*, Cardiff; carvão.

DA ILHA DO VIANNA

Barca ingleza *Horvath*, Cardiff; carvão.

Barca norueguense *Prince Louis*, Cardiff; carvão.

Noticias Maritimas

Vapores esperados

Genova e escala, <i>Europa</i>	13
Santos, <i>Vigilancia</i>	13
Santos, <i>Graf Bismarck</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Biel</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Britannia</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	17
Rio da Prata, <i>Orion</i>	19

Vapores a sair

<i>Tagus</i> (2 horas).....	13
Nova Orleans, <i>Hogarth</i>	13
Marselha, Bahia, Napoese Genova, <i>Bearn</i> (meio-dia).....	13
Nova York, <i>Julley</i>	14
Portos do sul até Montevideo, <i>Pelotas</i> (meio-dia).....	14
Trieste e Fiume, <i>Mulekowitz</i>	14
Santos por S. Sebastião, <i>Arminia</i> (10 hs).....	14
Portos do sul, <i>Itiqui</i> (4 horas).....	15
Victoria, <i>Penado</i> (8 horas).....	15
Nova York e escalas, <i>Vigilancia</i>	15
Imbetiba, <i>Itapora</i> (4 horas).....	15
Hamburgo e escalas, <i>Montevideo</i>	16
Bahia, Bremen, Lisboa e Antuerpia, <i>Graf Bismarck</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Galtica</i>	18
Genova, Barcelona, Napoles e Marselha, <i>Orion</i>	20

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Leite Guimarães lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

«Illm. Sr. Dr. inspector geral de hygiene—Francisco Leite Guimarães, cidadão brasileiro, residente na estação da Conceição, 3.º districto da freguezia de S. José de Além Parahyba, desejando abrir e reger uma pharmacia na referida estação da Conceição, lugar já bastante populoso, vem, de accordo com o disposto no art. 67 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, e com os documentos juntos, requerer a V. S. a competente licença. Estação da Conceição, 26 de outubro de 1891.—Francisco Leite Guimarães.» Achava-se collada uma estampilha de \$200 competentemente inutilizada.

E declara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 3 de dezembro de 1891.—O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 7, 8, 15, 27 e 38

Convila-se os negociantes Azevedo Alves & Carvalho, Vicente da Cunha Guimarães, Pinto & Madureira, José Antonio Gonçalves & Comp., Frederico Vierling & Comp. e a Empresa das Obras Publicas no Brazil a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, contados da data da publicação desta edital, afim de assignarem os contractos dos artigos dos grupos acima, que lhes couberam nas preferencias do Conselho Economico do commissario geral da armada, para o fornecimento ao mesmo commissariado e ao Arsenal de Marinha desta capital, durante o exercicio de 1892.

Contadoria da Marinha, 12 de janeiro de 1892.—O contador, F. J. Ferreira.

Escola Superior de Guerra

Concurrencia

De ordem do Sr. general de brigada director desta escola, fica aberta na secretaria da mesma, do dia 12 a 19 do corrente mez, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, concurrencia, para ser contractada com quem melhores vantagens offerecer, a mudança de todo o material pertencente ao estabelecimento para o palacete da Quinta da Boa-vista, devendo as propostas ser feitas em carta fechada.

São condições principaes:

1.ª, obrigação de responsabilisar-se o contractante por qualquer estrago ou extravio que se der no transport, e bem assim pelo conveniente acondicionamento dos objectos que lhe forem confiados;

2.ª, fiança de 200\$000 para garantia da 1.ª condição;

3.ª, deposito de 50\$000 no acto da apresentação da proposta, que perderá em favor da Fazenda Nacional o contractante que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto.

Para mais esclarecimentos, na secretaria da escola todos os dias uteis.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 11 de janeiro de 1892.—Felippe Fernandes Alves, major secretario.

Intendencia da Guerra

Artigos de furdamento

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente mez até às 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima, durante o 1.º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria dessa intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento,

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignatura do contracto respectivo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

Ferramentas diversas e carvão de pedra

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 15 do corrente mez até às 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer nas propostas a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusa a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo

Concurso

Em virtude de ordem do cidadão general ministro da guerra, manda o cidadão tenente-coronel commandante desta escola declarar que, de 15 do corrente a 15 de março do anno proximo futuro achar-se-ha aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o concurso que deve realisar-se, de conformidade com o regulamento vigente, para o preenchimento de tres vagas de instructores adjuntos desta escola.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo, 3 de dezembro de 1891.—Vicente Ferreira Alves, alferes secretario interino.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Exame prévio

De conformidade com o regulamento n. 8820 de 30 de dezembro de 1882, combinado com o decreto n. 547 de 17 de setembro do anno proximo findo, proceder-se-ha, quinta-feira, 14 do corrente, ao meio-dia, em presença do Dr. inspector geral de hygiene, a abertura para exame prévio dos seguintes envolveros: Fermentação rapida dos caldos de melações de canna, invenção de Jules Kuneman;

Processo de conservação de carne, invenção de Cecilio d'Alto.

Convindo, portanto, os interessados a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria do Commercio, 12 de janeiro de 1892.—O director, Joaquim M. Machado de Assis.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido á concurrencia que teve lugar a 17 de novembro ultimo, proponente algum que propusesse o fornecimento durante o 1º semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construção, recebem-se novamente propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 16 do corrente para o fornecimento dos alludidos objectos.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1892.—
Henrique Expedito de Assis Loureiro.

Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal*Exames geraes de preparatorios*

Quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados no Externato do Gynasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe
2ª e ultima chamada

Oscar da Silva Moreira.
Amelia Casali.
José Vicente de Araujo Silva.
Francisco Macedo Junior.
Irineu de Castro Teixeira Portella.
Romeu Soares de Souza.

Turma supplementar

José Marcellino Ferreira e Silva.
Januario de Assumpção Ozorio.
José de Siqueira Villa-Forte.
Joaquim Carlos Barroso.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Antonio Reis.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. G. Teixeira
(2ª e ultima chamada)

Zozimo Barroso do Amaral.
Victor Limoeiro.
Carlos Ricardo Machado.
Arcilio de Freitas.
Antenor de Azevedo Marques.
Julieta Soares dos Santos.

Turma supplementar

Laura Teixeira de Azevedo.
Anna Joaquina Soares.
Horacio Cancio dos Santos Lemos.
Celesto Teixeira Lima.
Sylvio Teixeira Machado.

Portuguez (3ª mesa) — Presidencia do Dr. Malheiros
(2ª e ultima chamada)

Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
Anna Eugenia Maigre Ferreira da Gama.
Octavio Augusto Cesar Bastos.
Franklin Pacheco.
Amanda Marques.
José Feliciano de Moraes Costa.

Turma supplementar

Rubens da Silva Leitão.
Americo Soares Maciel.
Estacio de Sá e Benevides.
João Clapp Filho.
José Bessa de Carvalho.
Joaquim Guilherme Teixeira Portella.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Castello Branco

Luiz Felipe da Costa Pimentel.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Raul Edmundo de Oliveira.
Theodoro Duvivier Junior.
Corina Duvivier.

Turma supplementar

José Franco Caldas.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Estacio de Sá e Benevides.
Angelo Gonzaga de Moreira Junior.
Flavio Queiroz do Nascimento.
Appio Torquato Fernandes do Couto.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto
(1ª chamada)

Alberto de Freitas Guimarães.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Manoel José Teixeira.

(2ª e ultima chamada)

Trajano de Castilho Barbosa.
Alvaro Augusto de Azambuja.

Turma supplementar

Agenor Burlamaque de Oliveira Pinto.
Fernando de Barros Machado da Silva.
Carlos Duque Hungria.
Eluterio Barbosa do Gouvea.
Eduardo das Chagas Ribeiro.

Ingliz — Presidencia do Dr. Caminhoa

Arthur Gomes Vianna.
Emilio Bello de Mello Cunha.
Jonas Correia da Costa.
Luiz Pelippe da Costa Pimentel.
Armando de Souza Monteiro.
Alfonso Carlos de Albuquerque Nunes.

Turma supplementar

Pedro Antonio Basilio.
Francisco Teixeira Lima.
Aristheu Henrique Duarte.
Francisco Smith de Vasconcellos.
Harold Mendes Limoeiro.
Mario Berlink.

Latim — Presidencia do Dr. Noronha

João do Nascimento Navarro.
Ciano Teixeira Portugal.
Alvaro Lopes Martins.
Pedro Felicio dos Santos Brandão.
Mario da Silva Rocha.
Carlos Eboli.

Turma supplementar

João Ferreira de Azevedo.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Eduardo Roquette Carneiro de Mendonça.
Mario Ferreira da Costa.
Elpidio Cordeiro.
Heitor de Belfort Ramos.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia
(2ª e ultima chamada)

Manoel Ferreira Horta.
Alberto Guimarães.
Boaventura Nogueira da Silva.
João Leopoldo da Rocha Fragoso.

Turma supplementar

Alfredo Cardoso.
Armando Cordeiro.
Aristides Pereira Leitão.
Luiz Pettamanta.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Romero
(2ª e ultima chamada)

José Felix da Cunha Menezes Filho.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
Hugo Gad de Carvalho.
Carlos José Ribeiro Braga.

Turma supplementar

Raymundo Firmino de Assis.
Ayres de Carvalho.
Alfredo Manoel da Fonseca.
Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Historia Geral (1ª chamada) — Presidencia do Dr. Paula Lopes

Julio Cordeiro Cotias.
Alberto Manoel da Fonseca.
Fabricio de Mendonça Uchôa.

(2ª e ultima chamada)

Maximiliano Alberto de Souza Rezende.

Turma supplementar

Eugenio Machado dos Santos Werneck.
Alcides Xavier de Gouvêa.
Arthur Martins de Barros.
Mario Paulo de Almeida.

Arithmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

(2ª e ultima chamada)

Germano Vert Filho.
Licinio Lopes Seria.
Mario de França Miranda.
Oscar Publ'o de Mello.

Turma supplementar

Candido Miranda da Nobrega Andrade.
Gustavo Marques da Silva.
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
Alfredo Amancio dos Santos.

Arithmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Portocarrero

(2ª e ultima chamada)

Henriqueta Carpentier.
Jonas de Faria Castro.
Luiz Xavier Martins.
José de Souza Motta Junior.

Turma supplementar

Pedro Antonio Basilio.
Francisco Teixeira Lima.
Mario Teixeira da Costa.
Eduardo de Araujo Gonçalves.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 13 de janeiro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra.*

Instituto Benjamin Constant
CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acham-se aberta, nesta secretaria, a inscricao para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de sciencias e lettras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praça da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivista interino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 1.357 — *Relatorio dos Tijolos Progresso, invenção de João Baptista Alves de Oliveira*

Relatorio da invenção de um novo tijolo para a construção de obras

As vantagens destes tijolos são tres: hygienico, durabilidade e economico.

Hygienico, por tornar mais saudaveis aos predios, posto que com os materiaes empregados nas actuaes construccões sempre contaminam humidades nas paredes e tornam os predios insalubres, e com o emprego destes tijolos não necessita desses elementos, pois a sua formula por si só evita o emprego de materias.

Durabilidade, pela conservação dos predios por longos annos, evitando os constantes concertos.

Economico, pela diminuição de tempo e operarios, poupando assim enorme despezas.

Estes tijolos podem ser applicados nas construccões desde a mais simples até a mais pomposa, visto que differentes são as suas formulas, os quaes podem ser empregados em arcadas, columnas, pedestaes, cornijas, frisos, capiteis, bases, molduras, ornatos, etc., etc.

Formula

Estes tijolos são de forma rectangular, tendo na face superior uma cavidade para receber a inferior do outro tijolo e na parte inferior uma respiga para adaptar-se na cavidade do outro, as duas faces lateraes são lisas, em uma das cabeças terá uma cavidade e na outra uma respiga para o mesmo fim acima descrito.

Elementos precisos para a fabricação dos tijolos

As cores do barro são: branco, encarnado e amarello, devendo este ser purificado por meio de depositos que extrahirá a parte salinosa, sendo depois coado para tirar-se os corpos estranhos que elle contiver.

Devendo depois ser collocado em formas de ferro fundido, as quaes serão cuidadosamente niveladas e esquadriadas, e assados com força de fogo necessaria para temperal-o, devendo esses ficar com um toque de louça como vulgarmente fabricam-se os communs.

As formas, como ficou dito, serão cuidadosamente trancadas durante o tempo preciso para assar.

E' necessario que as formas sejam niveladas e esquadriadas para que os tijolos tenham a maior segurança, exactidão e belleza.

Modo de usar-se estes tijolos nas paredes, etc.

Sobre os alicerces colloca-se o tijolo como achar-se conveniente á construcção, com a parte superior ou inferior para baixo, ficando a outra como superior a espera da inferior do outro tijolo. Uma vez collocado o primeiro tijolo, os outros indicirão pela sua forma a maneira de collocar-se os demais.

Antes de assentar-se o primeiro tijolo no alicer-se, deve-se pôr uma camada de material necessario para a segurança da primeira ordem de tijolos.

Se a parede não for rebocada, para maior segurança desses tijolos, deve-se depositar uma camada de reboque fino ou cimento, a qual não deve exceder de cincoenta grammas de peso.

As paredes rebocadas não precisam desse reboque ou cimento e nem tampouco mais do que uma camada de reboque em consequencia das paredes feitas com estes tijolos ficarem devidamente desempenadas.

Descrição dos desenhos

As estampas juntas são divididas em quatro partes, sendo tres em traços, tres iguaes coloridas e uma colorida contendo a explicação da armação da arcaria.

Estampa n. 1

Contém-quatro figuras de tijolos.

Figura n. 1

Representa o tijolo rectangular feito para paredes que vulgarmente se chamam simples contendo a respectiva cavidade e respiga, representadas pelas letras A e B.

Dimensões do tijolo

Comprimento 0^m,21, altura 0^m,12 largura 0^m,07.

Dimensões da respiga A

Comprimento 0^m,13, largura 0^m,03, altura 0^m,02.

Dimensões da cavidade B

Comprimento 0^m,132, largura 0^m,032, profundidade 0^m,02 1/2.

Dimensões da respiga da cabeça A

Comprimento 0^m,08, largura 0^m,03, altura 0^m,02.

Dimensões da cavidade da cabeça B

Comprimento 0^m,082, largura 0^m,032, profundidade 0^m,02 1/2.

Devendo para maior clareza consultar-se a figura n. 1 que demonstrará a especie do mesmo tijolo

Figura n. 2

Representa o tijolo rectangular feito para paredes dobradas, contendo a respectiva cavidade e respiga, representadas pelas letras A e B.

Dimensões do tijolo

Comprimento 0^m,021, altura 0^m,07, largura 0^m,12.

Dimensões da respiga A

Comprimento 0^m,13, largura 0^m,08, altura 0^m,02.

Dimensões da cavidade B

Comprimento 0^m,132, largura 0^m,032, profundidade 0^m,02 1/2.

Devendo consultar-se para maior clareza a figura n. 2.

Figura n. 3

Representa o tijolo destinado aos portaes, contendo a respectiva respiga e cavidade representadas pelas letras A e B.

Dimensões do tijolo

Altura 0^m,22, largura 0^m,12.

Notando que as respigas e cavidades desses terão mais 0^m,02 do que os outros acima descriptos.

E' necessario consultar-se para maior clareza a figura n. 3 que demonstrará a especie do mesmo.

Figura n. 4

Representa o tijolo arqueado destinado a arcaria, feitos decretadamente para arcadas dos portaes, construidas com tijolos n. 3, contendo a respectiva respiga e cavidade, representadas pelas letras A e B.

Dimensões do tijolo

Diametro 0^m,22, largura 0^m,12.

As cavidades e respigas terão as mesmas dimensões do tijolo n. 3.

E' necessario consultar-se para melhor clareza a fig. n. 4.

Estampa n. 2

Contém a figura n. 5 e tres do n. 2.

Figura n. 5

Representa o tijolo destinado a construcções de columnas, contendo a respectiva respiga e cavidade, representadas pelas letras A e B.

Dimensões do tijolo

Circunferencia 0^m,22, largura 0^m,10.

As cavidades e respigas terão iguaes dimensões as do n. 4. As tres figuras dos tijolos n. 2 representam o modo de empregar-se nas obras feitas com os mesmos.

E' necessario consultar-se a estampa n. 2 para maior clareza.

Estampa n. 3

Representa duas figuras A e B dos tijolos n. 1 e 2 destinados para collocação de andaimes e uma figura de tampa para os mesmos

Figura A

Representa dous tijolos n. 1 tendo uma abertura no centro por onde deverá passar o o madeiramento de andaimes.

Dimensões da abertura

Altura 0^m,09, largura 0^m,10.

Figura B

Representa tres tijolos n. 2 tendo a mesma abertura e as mesmas dimensões acima descriptas na figura A para passar o madeiramento de andaimes.

Figura—Tampa

Representa uma tampa para fechar a abertura dos tijolos A e B, logo que for retirado o o madeiramento de andaimes, tendo as dimensões exactas das aberturas acima descriptas.

Estampa n. 4 colorida

Representa um arco que demonstra a maneira da collocação dos tijolos n. 4 destinados a arcadas.

Convem consultar-se a estampa n. 4 para maior clareza

Utensilios para a fabricação dos tijolos

Das formas

As formas serão de ferro fundido, divididas em duas partes: caixa e tampa.

Devem ser bem niveladas e esquadriadas afim de que os tijolos tenham a maior segurança e exactidão.

Modo de fabricar-se

Enche-se a forma de barro, tranca-se e depois mette-se no forno na primeira temperatura gradua-se o calor necessario para assar os tijolos no minimo tempo possivel, devendo estes ficar com um toque de louça.

Do deposito para a purificação do barro

Este deposito deve ser feito de cimento para comportar barro 40.000 tijolos, tendo um eixo com pás para amassar o barro.

Do coador

A rede do coador será feita de arame.

Esse coador terá as dimensões necessarias para comportar barro sufficiente ao fabrico de 40.000 tijolos.

Do forno

O forno terá as dimensões precisas para assar 500 tijolos.

Esse forno terá thermometros para graduar o calor e terá valvulas para regular o mesmo. Será dividido em duas partes, tendo uma só bocca.

Alem dos tijolos já descriptos os seguintes destinados á construcção de paredes de grossas dimensões.

Tijolo n. 2 A

Será igual ao tijolo n. 2, tendo duas grossuras deste.

Tijolo n. 3 A

Será igual ao tijolo n. 3, tendo duas grossuras deste.

Tijolo n. 4 A

Será igual ao tijolo n. 4, tem duas grossuras deste.

Os tijolos para andaimes destes terão por numeração a letra C.

Todos os tijolos terão por marca sobre a face lisa a palavra — Progreço —.

Os pontos característicos dos tijolos Progreço, consistem em :

1.º—Na differença dos communs pela sua formula, por conter respiga e cavidade.

2.º—Pelo seu modo de empregar-se nas construcções sem o auxilio de materiaes até hoje usados, visto que a primeira camada adaptada sobre o alicerce indica a maneira de seguir-se as demais,

3.º—Por serem hygienicos, duraveis e economicos.

4.º—Pela sua fabricação ser feita com mais perfeição e solidez do que os communs, dependendo de formas de ferro fundidas apropriadas para esse fim.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1891.—
João Baptista Alves de Oliveira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS PELA DIRECTORIA EM 15 DE JANEIRO DE 1892 ACCOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. Em conformidade com o que dispõe o art. 11 dos estatutos desta sociedade, e pela ausencia temporaria do director presidente, se apresenta o abaixo assignado a dar-vos conta dos negocios sociais, durante o periodo que decoreu de 1 de abril de 1889 a 30 de setembro do anno findo.

Cumpra-me, em primeiro lugar, explicar as causas que motivaram a não convocação de uma reunião em assemblea geral dos Srs. accionistas em setembro de 1890. A causa principal dessa falta proveiu de que o director presidente, desejando estabelecer uma nova forma, e mais conveniente, de compra de trigos, resolveu, no interesse da sociedade, fazer repetidas viagens ao Rio da Prata e alli tomar

conhecimento exacto das operações da compra de trigos, na forma que mais poderia convir à sociedade. Até então a directoria via-se obrigada a encomendar trigos a Nova York, a Nova Zelandia, ao Báltico e a outros mercados, para conseguir as convenientes misturas que dessem em resultado farinha das marcas que offercemos à venda. Essas encomendas, até então, nem sempre satisfizeram as precisas exigencias quanto ao custo dellas e às especies que se pediam, onerando, por tal motivo, o nosso negocio, de um modo tal, que aconselhou a recorrer ao Rio da Prata, como mercado productor mais proximo e como um meio de melhor assegurar a certeza das expedições e salvar o perigo de acumular grandes existencias em deposito, onde o clima não permitia, por melhores que sejam os celeiros em que o trigo se guarde, evitar que essa cereal se danifique.

Os estudos feitos pelo director presidente, nos mercados platinos, foram coroados do melhor exito. A sua competencia na materia permittiu-lhe reconhecer as especies que nos convinha adquirir para as nossas moagens. E como operação propriamente de cambio, estabeleceu-se uma importante diminuição nas despesas dos creditos que, para esse effeito, se remettem. Além disso, as frequentes communicações com o Rio da Prata collocaram-nos ao corrente das oscillações dos preços; do conhecimento exacto das existencias naquelles mercados; bases fundamentais para operar com mais acerto.

Não occultará o abaixo assignado que, apesar de interrompida a sua interinidade como gerente da empresa, poderia haver convocado uma reunião em assembleia geral, ainda que fôr o prazo que os estatutos estabelecem; e si o não fez, como o manifestou a commissão fiscal, a qual consultou, foi porque pretendia deixar a competencia do director presidente a apresentação do um relatório que, em todos os detalhes technicos, pudesse satisfazer os Srs. accionistas, no momento em que esta empresa se acha definitivamente organizada. Infelizmente, o director presidente regressou do Rio da Prata em estado de cuidar de sua saúde, e, por conselho dos medicos, foi obrigado a ir a Europa procurar o restabelecimento preciso.

Em vista das razões apresentadas, em nome da directoria, o abaixo assignado pede e espera que os Srs. accionistas releven o ter-se aprazado a presente reunião em assembleia geral.

Srs. accionistas:

Em virtude da autorização que a directoria foi concedida, pelo art. 26 dos nossos estatutos, negociou-se com o Banco do Brazil a emissão de mil contos de réis (1.000.000\$) em debentures, ao juro de 7% e ao preço de 92, amortisaveis depois do segundo anno e pagos os juros no fim dos semestres vencidos.

Antes de realizada essa operação, a illustre directoria daquelle importante estabelecimento bancario mandou uma commissão de dous membros, que visitou minuciosamente o nosso estabelecimento; e nos foi agradável saber o quanto bem impressionada dallahi, e quanto essa visita contribuiu para effectuar-se a citada operação, de accordo com as intenções, sempre criteriosas, da directoria do Banco do Brazil. Com esse reforço de capital, pedido ao credito, completaram-se as obras do moinho, procedendo-se à compra de um edificio contiguo pela quantia de 73.000\$ e para cuja re-venda chegamos a receber a offerta de 150.000\$. Também a referida operação veio evitar a falta de capital de movimento, podendo-se, por isso, prescindir de offerrecer a desconto aceites da sociedade, cujos juros nos absorviam uma parte dos lucros, e em momentos de crises collocavam o nosso credito subordinado a favores especiaes. Hoje, felizmente, posso annunciar-vos que a sociedade não possui um só aceite que constitua o que se chama CAPITAL PEDIDO AO CREDITO: todos os nossos aceites procedem de remessas de trigos que nos são feitas: circumstancia esta que muito tem influido para obter a consolidação do nosso credito.

A economia produzida pela emissão dos debentures no que se refere a capital de movimento, temos ainda a acrescentar a de nos libertarmos das despesas com trapiches, que eram enormes, as quaes hoje se acham supprimidas, em vista dos grandes armazens já construidos, em terrenos da sociedade, juntos à fabrica e obtidos sobre as aguas que banhavam esse edificio. Para economisar o quanto fosse possível o pagamento dos juros vencidos pelos debentures, o liquido producto dessa operação foi parcialmente retirado, e ainda contamos com um saldo, de que não pagamos juros por não haver necessidade, até hoje, desse capital, e porque nos parece só dever-se utilisar o em momento mais opportuno que o presente, pelo custo elevado da mão de obra, afim de melhorar o edificio de que ultimamente fizemos aquisição.

No relatório apresentado em 14 de outubro de 1889, o director presidente desta sociedade iniciou a idea da montagem de uma fabrica de massas, e esse foi o motivo principal por que se effectuou a citada compra. É provavel que o Sr. presidente, em seu prompto regresso da viagem à Europa, traga os preciosos dados que possam esclarecer-vos sobre um novo ramo de industria no qual consigamos, vantajosamente, aproveitar alguns productos das nossas moagens.

Como sabeis, a industria—FABRICO DE MASSAS—tem-se constituido um elemento complementar da de—MOAGENS DE TRIGOS.

Devido à incontestavel competencia do director presidente e de seu auxiliar technico, o administrador do *Moinho Fluminense*, Leopoldo Gianelli, os productos desse moinho tem-se acreditado por tal modo, que não nos foi possível ainda abrir os mercados consumidores do norte da Republica, apesar das propostas recebidas de importantes casas commerciaes. Além do Rio de Janeiro, são os maiores consumidores dos nossos productos os estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul. Enquanto ao primeiro destes, a nossa constante luta tem sido as difficuldades com que continuamente se tropeça para a remessa dos generos. Pela Estrada de Ferro Central, nem sempre podemos remetter as encomendas que nos fazem, e mesmo depois de entregues na estação ficamos sem saber o dia em que chegarão ao seu destino: porque a falta de material rolante e as laldeações a que a obrigam as differenças de bitolas nos dous grandes troncos que terminam em S. Paulo, fazem com que os generos fiquem em depositados em Cachoeira por tempo interminado. Recorrendo, como temos feito, à via maritima até Santos, tropeça-se ainda com a inerivel difficuldade da descarga naquella porto, e com a falta de locomogão da empresa da ferro-via de Santos a Jundiahy. A industria brasileira não merece até agora ser seriamente protegida, nem ao menos no seu trafico com o interior!

Pelo contrario, a alta administração da Republica, durante o governo provisório, promoveu em criminoso silencio um convenio com os Estados Unidos da America do Norte: convenio que, felizmente, não foi sancionado pelos poderes legislativos e contra o qual a imprensa, como representante da opinião publica, protestou da maneira a mais energica: protestos que levariam um governo inspirado nos interesses publicos a fazer demittir o seu representante que tão maliciosamente se constituiu em advogado da industria farinheira e do commercio exportador da grande Republica, que proclamou a sua independencia para levantar a bandeira do proteccionismo, a qual consrvou arvorada até chegar ao assombroso engrandecimento a que soube attingir. Devemos esperar que na proxima reunião das camaras federaes, em maio do anno corrente, esse convenio seja rejeitado, como uma grande iniquidade e como um attentado à industria brasileira, a qual, à força de sacrificios proprios, temprehendido o engrandecimento deste paiz.

A baixa do cambio tem-nos obrigado a subir o preço das farinhas, e a acompanhar as suas oscillações, porque nas operações de compra-venda o cambio passou a ser neste mercado a normal medida dos valores. Por outra parte, essas mesmas oscillações tem desfavoravel-

mente influido nos saques realizados pelos nossos agentes compradores de trigo, por isso que os tomadores delles, bancos e particulares residentes em paizes estrangeiros, tratam sempre de prevenir-se sobre o valor das libras esterlinas no acto da liquidação dessas transacções.

Emquanto não se desenvolver no paiz a produção de trigos, a industria de moagem estará sempre dependente dos paizes productores.

Informam-nos que este anno se realizarão algumas importantes plantações, para as quaes já se nos tem pedido as precisas sementes, e nós, gostosamente, as facilitaremos aos agricultrices pelo seu custo. S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, são estados que dispõem de climas e solo tão apropriados à cultura dos trigos como o Rio da Prata.

Em materia de impostos, a nossa industria, como toda a industria brasileira, continua sendo demasiado onerada e tropeçando com uma infinidade de formalidades nos embarques e desembarques. É de desejar que, na proxima reunião do Congresso Federal, se tomem alguma das providencias ha tanto tempo reclamadas, as quaes darão alguma economia de tempo e de consequentes despesas.

Si não se desse o caso da alta nos preços dos trigos nos mercados productores, pela escassez das colheitas e a tão notavel baixa de cambio, haveríamos, por certo, podido distribuir aos Srs. accionistas melhores dividendos. A citada circumstancia também influiu para a demora dos balanços e portanto a distribuição de dividendos. Na intenção de regularizar este servico, distribuiu-se, com o intervalo de um mez, o 3º e 4º dividendos. Agora, que as essenciaes obras do moinho se acham concluidas, os nossos depositos convenientemente organizados e regularizados as compras de trigos, estamos em posição para que os seguintes dividendos se distribuam com a precisa regularidade. Em abril proximo confiamos poder annunciar o 5º dividendo e proseguir cumprindo o que prescreve o § 1º do art. 7º dos nossos estatutos.

Alcancou a 21% do capital social o 3º dividendo distribuido aos Srs. accionistas da actual sociedade, e mais 14% dividendo distribuido antes pela commandita Gianelli & Comp.

Esse resultado, em uma industria nova, contando com competidores nacionaes e estrangeiros quando menos assegura a vantagem de que se acha à frente da empresa um homem perito como o Sr. Carlos Gianelli, que conta com longos annos de experiencia neste ramo de industria: aqui, onde o clima, exercendo a sua poderosa influencia, não permite aceitar todas as regras da elaboração que regulam o mesmo fabrico na Europa. A prova do que acabamos de dizer, encontra-se no ultimo relatório da uma sociedade congenere, que, não obstante dispor de maior capital, ainda não distribuiu um só dividendo aos seus accionistas.

No balanço e mais annexos a este relatório, bem como no parecer do conselho fiscal, encontrareis, Sr. accionistas, os esclarecimentos que deveis desejar em materia da administração desta empresa; porém, si não considerardes sufficiente quanto fica dito, o abaixo assignado os dará verbalmente as explicações que exigirdes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1891.—J. da C. Portinho, director-secretario.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A commissão fiscal da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em cumprimento do que dispõem as leis em vigor, tendo examinado minuciosamente toda a escripturação dessa companhia, verificou a exactidão do balanço até 30 setembro do corrente anno, e por isso propõe:

1.º Que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria até 30 de setembro de 1891;

2.º Que seja louvada a directoria pelo modo criterioso por que tem sabido dirigir os negócios da sociedade.

Capital Federal, 15 de dezembro de 1891.

A comissão fiscal :

Dr. Paulo Cesar de Andrade.
Erico A. Pena.
Annibal Falcão.

Balanco da sociedade anonyma «Moinho Iluminense» em 30 de setembro de 1891

Activo

Edifícios e machinismos: despendido	1.520:860\$032
Móveis e utensilios: saldo desta conta	8:836\$870
Obrigações a receber: idem ...	119:336\$570
Seguros marítimos: pertencentes ao seguinte semestre	2:892\$000
Contas correntes: diversos saldos devedores	2.224:620\$088
Caixa: dinheiro existente	20:570\$434
Pontões (3)	19:692\$840
Rebocador D. Carlos	54:275\$300
Botes (2)	190\$000
Empregados: saldo desta conta	7:187\$200
Seguros de mercadorias no moinho: pertencentes ao seguinte semestre	1:532\$000
Deposito da directoria	3:000\$000
Existencias no moinho e depositos, constantes do respectivo inventario, em trigo, farinha, farello, miscellanea, Carvão, etc.	1.827:123\$730
Ações do moinho: pertencentes á sociedade (10) ..	1:000\$000
Rs.	5.838:126\$034

Passivo

Capital: 10.000 ações de 100\$ integral sadas	1.000:000\$000
Debenturas: 5.000 de 200\$	1.000:000\$000
Obrigações a pagar: saldo desta conta	1.360:233\$900
Contas correntes: diversos saldos credores	2.223:303\$564
Contas a pagar: a diversos	91:812\$220
Ações da directoria (300 depositadas)	30:000\$000
Dividendos:	
Do 2º semestre 2:375\$ (não reclamados)	
Do 3º dito 5 % 50:000\$	
Do 4º dito 5 % 50:000\$	102:375\$000
Remuneração do conselho fiscal: Do 3º semestre 1:500\$	
Do 4º dito 1:500\$	3:000\$000
Lucros suspensos: saldo para fazer fact ao seguinte dividendo	104\$124
Fundo de reserva: saldo desta conta	14:317\$228
Melhoramentos do material: idem	12:979\$728
Rs.	5.838:126\$064

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1891. — J. da C. Fortinho, director secretario. — J. J. Timotheo, guarda livros.

Demonstração da conta de lucros e perdas do semestre findo em 30 de setembro de 1891

Prejuizos e abatimentos em diversas contas	1:313\$510
Commissões de vendas:	
A' agencia de S. Paul	27:377\$700
Corretagens de vendas	2:332\$300
Impostos	912\$100
Despesas do moinho	7:327\$730
Despesas gerais	11:237\$974
Ordens da directoria	12:001\$000
Ordens da pessoal	16:370\$300
Frete e embarques	3:405\$300
Juros e descontos:	
Premios de títulos descontados e de aceites para compras de trigo	133:677\$750
Juros de debenturas	31:355\$000
Ferías do moinho	44:112\$570
Carvão consumido	35:031\$300
Lucros em diversas contas	50\$501
Saldo da c/ lucros suspensos do semestre findo em 31 de março de 1891 ..	1:183\$217
Lucro da moagem da trigo neste semestre	337:178\$900
Lucros a dividir:	
50 % para fundo de reserva	2:501\$000
50 % para melhoramentos do material	2:501\$000
50 % para dividendo	50:001\$000
40 % para remuneração do conselho fiscal	1:500\$000
Para lucros suspensos	104\$124
S. E. ou O.	338:717\$703
J. J. Timotheo, guarda-livros.	338:717\$703

Transferencia de ações desde 1 de abril de 1889 até 30 de setembro de 1891

Das de 500\$ da Sociedade em Commandita:

23 transferencias de compra e venda representadas por	428 ações
6 ditas em caução, idem	118 »
4 ditas por resgate de cações ..	140 »
1 dita por mudança de firma	2 »
34	688 »

De 100\$ da Sociedade Anonyma:

2 transferencias de compra e venda representadas por	150 ações
36	838 »

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1891. — J. J. Timotheo, guarda-livros.

Companhia Comercio de Armazinho e Ferragens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia 14 de novembro de 1891, ao meio-dia, reunidos no salão do Banco Industrial e Mercantil, nesta cidade, accionistas em numero sufficiente, como se verifica no livro de presença, ficou constituida a assembléa geral ordinaria da Companhia Comercio de Armazinho e Ferragens, para apresentação e discussão do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas do pri-

meiro anno social da companhia, e para a eleição do novo conselho fiscal.

Feitas essas declarações pelo presidente da companhia, que assim abriu os trabalhos desta assembléa, indicou que ella tinha de escolher o seu presidente, sendo então indicado e unanimemente accito para esse logar o Sr. commendador Manoel Cardoso da Silva, que tomou posse e convidou para secretarios os Srs. Alfredo José de Freitas e Henrique José Gonçalves, ficando assim constituida a mesa:

Indo-se proceder a leitura do relatório da directoria, um Sr. accionista propoz que fosse dispensada a leitura, visto achar-se impresso e publicado o mesmo relatório, o que ficou approvado. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal, por seu membro relator Henrique Ribeiro Gonçalves Braga.

Postos em discussão o relatório e o parecer, usaram da palavra os Srs. Joaquim José Rodrigues de Souza, Francisco José da Rocha, Francisco Casimiro Alberto da Costa e coronel Malvino da Silva Reis; e tendo-se suscitado duvidas, foi por este ultimo senhor, apresentada a seguinte proposta, que teve unanime approvação:

Proposta

« No interesse dos Srs. accionistas proponho que o conselho fiscal junto a uma comissão de dous membros, nomeada na presente assembléa, proceda a um novo exame com relação a factos não mencionados no relatório e do resultado dê conhecimento a esta assembléa, no menor razão possível, assembléa que para esse fim será novamente convocada.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1891. — Malvino da Silva Reis.»

Em virtude do que foram nomeados membros da comissão auxiliar do conselho fiscal os Srs. Francisco Casimiro Alberto da Costa e J. E. E. Berla, e em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão, declarando que a convocaria, em continuação, logo que aquella comissão apresentasse o resultado de suas investigações. — Manoel Cardoso da Silva. — Henrique José Gonçalves. — Alfredo José de Freitas.

ACTA DA CONSTITUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

A' meia hora, depois do meio-dia, de 21 de dezembro do 1891, no salão do Banco Industrial e Mercantil, nesta cidade, reunidos accionistas em numero de 27, representando 20.614 ações, o Sr. Henrique José Gonçalves, que serviu de secretario na sessão anterior, declarou não achar se presente o Sr. commendador Manoel Cardoso da Silva, que a presidiria, por isso lhe cumpria abrir os trabalhos em continuação, convidando nomear-se novo presidente para se constituir a mesa.

Eleito o Sr. coronel Malvino da Silva Reis, S. Ex. declarou não poder assumir o logar, allegando incommodos de saude, resultando da sua recusa a aclamação unanime do mesmo Sr. Henrique José Gonçalves para presidir esta sessão.

Acceptando o logar, o Sr. Gonçalves declarou não estar presente o Sr. Alfredo José de Freitas, que tambem fazia parte da mesa da sessão anterior, consequentemente convidava para secretarios os Srs. Honorio Pinto Pereira de Magalhães e Antonio Cardoso de Souza Loureiro, que acceitaram.

Assim constituida a mesa, procedeu-se á leitura da acta da sessão de 14 de novembro ultimo, a qual nenhuma observação teve, e, submettida á votação, foi approvada.

Foi lido em seguida o seguinte parecer da comissão especial, nomeada na sessão de 14 de novembro proximo passado:

Parecer da comissão especial

« Em virtude da proposta apresentada pelo Sr. coronel Malvino da Silva Reis, em assembléa geral de 14 de novembro proximo passado, foi eleita esta comissão para, de accordo com o conselho fiscal, syndicar dos factos não mencionados no relatório da directoria.

« Feita a syndicança, vem dar conta de sua missão.

« O facto principal arguido era o da compra de acções do Banco da Republica em nome do presidente da companhia, e que tinham sido passadas para esta depois de se verificar nas mesmas o prejuizo de 190:000\$. E' certo que a companhia teve nesses títulos o prejuizo indicado; mas, do exame dos contractos, livro de actas e escripturação da companhia verifica-se que a compra foi feita em nome da mesma companhia, não se verificando, portanto, a irregularidade arguida.

« Outros factos verificou a commissão, sobre os quaes esta assemblea tem de pronunciar-se.

« A nossa companhia é o resultado da fusão de dous estabelecimentos commerciaes.

« Entre o pessoal desses estabelecimentos não existe a precisa harmonia.

« A administração, ou não conduz o pessoal com a devida intuição, ou este não forma perfeito juizo do concurso que deve á companhia e da forma por que o deve prestar.

« O conjunto da administração, como se achem, não pôde permanecer, por isso que, não só não dá á companhia o preciso desenvolvimento, como augmentará progressivamente os embaraços na solução de suas operações.

« Os nossos estatutos, procurando estimular o pessoal pela segurança ao accesso, e participação nos lucros, vedam a sua reforma nesses dous pontos principaes. Sem embargo, é de urgente necessidade a reforma dos mesmos estatutos, no sentido de, sem desinteressar o pessoal, nos lucros, dar-lhe outra organização que melhor salva-guarde nossos interesses.»

« As despezas mensaes elevam-se a cerca de 21:000\$, despriza esta que pôde em grande parte ser reduzida sem inconveniente algum.»

« O capital deve ser reduzido a 3.000:000\$, somma sufficiente para as operações da companhia. O conselho consultivo deve ser suprimido e as attribuições da directoria modificadas no sentido da reforma.»

« Concluindo, é a commissão de parecer que: (a) Sejam approvadas as contas do exercicio de 1890 á 1891.»

« (b) Que seja nomeada uma commissão com plenos e especiaes poderes, para reorganizar nossa companhia, podendo, no caso de embaraço para nossos estatutos, liquidar a actual companhia, organizando outra de accordo com as indicações do presente parecer.»

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1891.—
F. Casemiro Alberto da Costa.—J. E. E. Berla.
—Henrique R. G. Braga.—Carlos Pareto.

Declarado em discussão esse parecer conjunctamente com o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, pediu a palavra o Sr. Elkin Ilme, desejando saber si o conselho fiscal tinha sido ouvido na operação da compra das acções do Banco da Republica. Foi-lhe declarado que não.

Fallou em seguida o Sr. Joaquim José Rodrigues de Souza, começando por declarar que votava pelas conclusões dos pareceres do conselho fiscal e da commissão especial, porém não podia deixar de declarar que foram mal conduzidos os negocios da companhia, lamentando ainda que somente por ultimo fosse convocado o conselho fiscal. Abstinha-se de fazer recriminações, esperando que nova lei organica viesse favorecer mais os interesses da sociedade, devendo-se cuidar urgentemente da reforma dos estatutos, no sentido da indicação apresentada.

O Sr. coronel Malvino da Silva Reis disse que, sendo autor da proposta, em virtude da qual na sessão passada foi nomeada a commissão especial, se tornava solidario com o parecer apresentado, e, apreciando que o capital de 3.000:000\$ muito pode prosperar a companhia, estranhava por isso mesmo que muitos accionistas deixassem de satisfazer a segunda chamada de capital, se quando lhe constava, pelo que desejava que a directoria informasse o numero e os nomes dos possuidores de acções em atraso.

Foi S. Ex. attendido, estranhando então, que entre os atrasados figurassem alguns directores, convidando providenciarem-se de maneira que todos os accionistas regulem a entrada devida.

O Director secretario diz, que o capital de trez mil contos seria sufficiente, pois tendo funcionado a Companhia no primeiro exercicio, com mil e cem contos de reis, apresentava resultados de cerca de 20 %/. Opina pela reunião das duas casas da companhia, o que propusera ha mezes em sessão de Directoria, resultando isso forte economia.

Esgotada a discussão sobre o relatório e pareceres, pois mais nenhum accionista pediu a palavra, foram submettidas a votação, uma por uma, as seguintes conclusões dos dous pareceres:

Do Conselho Fiscal

Que sejam approvadas as contas e actos administrativos referentes ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Da Commissão Especial

(a) Sejam approvadas as contas do exercicio de 1890 a 1891.

(b) Que seja nomeada uma commissão com plenos, e especiaes poderes para reorganizar nossa companhia, podendo no caso de embaraço para nossos estatutos, liquidar a actual companhia, organizando outra de accordo com as indicações do presente parecer.

Todas foram approvadas, contra o voto do Sr. Elkin Ilme. Não votaram, a directoria e as commissões.

Seguindo-se na ordem dos trabalhos, procedeu-se a eleição do conselho fiscal e suppleentes, servindo de escrutadores os Srs. Honório Pinto Pereira de Magalhães Junior e Joaquim Luiz Bessa e Souza. Vinte e tres cédulas que Entraram em urna, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho

Henrique Ribeiro Gonçalves Braga.	530	votos
Honório Pinto Pereira de Magalhães Junior.	530	»
Carlos Pareto.	433	»
Vicente Maria Boa Nova.	97	»

Para suppleentes

Vicente Maria Boa Nova.	438	votos
Carlos Spileker.	433	»
Francisco Clemente Pinto.	418	»
Alfredo José de Freitas.	5	»

Por virtude do que a mesa proclamou membros do conselho fiscal os Srs.:

Henrique Ribeiro Gonçalves Braga.
Honório Pinto Pereira de Magalhães Junior.
Carlos Pareto.
Suppleentes os Srs.:
Vicente Maria Boa Nova.
Carlos Spileker.
Francisco Clemente Pinto.

Para compôr a commissão proposta pela conclusão B do parecer acima descripto o Sr. José Joaquim Coelho indicou e foram unanimemente acceitos os Srs. Francisco Casemiro Alberto da Costa, J. E. E. Berla e Antonio Carlos de Souza Loureiro.

O Sr. Rodrigues de Souza, mandou á mesa e foi approvada a seguinte proposta;

Proponho que o projecto de transformação da companhia e estatutos; seja impresso e distribuido por todos os accionistas, oito dias pelo menos, antes da assemblea em que deve ser discutido.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891.—
Rodrigues de Souza.

O Sr. coronel Malvino da Silva Reis, propoz e foi approvado, que ficassem autorisados com plenos poderes de todos os accionistas presentes, os Srs. José Joaquim Coelho, Alberto Malloire e José Teixeira Barroso, para por todos e conjunctamente com a mesa, assignar esta acta, que se lá lavrar.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que é assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas especialmente comissionados para este fim, depois de approvada.

Henrique José Gonçalves.
Honório Pinto Pereira de Magalhães.
Antonio Carlos de Souza Loureiro.
José Teixeira Barroso.
José Joaquim Coelho.
A. Malloire,

Companhia Agricola e Industrial Paraizo

ACTA N. 6

Aos 9 dias do mez de dezembro de 1891—compareceram os abaixo assignados, no escriptorio da Companhia Agricola e Industrial Paraizo; á rua do Carmo, n. 2, á 1 hora da tarde, e n'este lugar os respectivos assignados, em numero de 8, representando mil trescentas e quinze acções, constituíram-se em assemblea geral extraordinaria e deliberaram o seguinte:

Os Srs. accionistas convidaram ao Sr. Comendador Jorge Naylor para presidir a assemblea e este convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Capitão de Mar e Guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz e Candido Pereira da Rocha. O Sr. presidente declara aberta a sessão e dá a palavra ao Sr. Capitão Francisco José Freire, o qual propõe a liquidação da Companhia, o que é unanimemente approved; em seguida o Sr. Francisco Machado de Oliveira Fontes propõe que se nomeie uma commissão liquidante com todos os poderes para levar a effecto a mesma liquidação, amigavel ou judicialmente, o que é também unanimemente approved; e procedendo-se á eleição, obtiveram votos os seguintes Srs.: Comendador Jorge Naylor, 94 votos, capitão Francisco José Freire, 94 votos, Capitão de Mar e Guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz, 54 votos, e outros menos votados; sendo eleitos os tres primeiros para os fins acima indicados. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão e convida os Srs. accionistas presentes a assignarem a acta, que, sendo lida, é approvada e por todos assignada.—Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1891.—Jorge Naylor.—Francisco Spiridião.—Rodrigues Vaz.—Candido Pereira da Rocha.—Francisco José Freire.—Manoel Antonio Ribeiro.—Francisco Machado de Oliveira Fontes.—Anna d'Utra Vaz.—Luiza d'Utra Vaz.

N. 1675—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1675, em virtude de despacho da Junta Commercial, acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Agricola e Industrial Paraizo, realisada no dia 9 de dezembro de 1891, na qual foi resolvida a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capit. Federal, 11 de janeiro de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Em duas estampilhas no valor de 5\$500.
Ao lado o sello da Junta Commercial.

Banco do Commercio

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Capital.	20.000:000\$000
Dito realizable.	13.670:000\$000
Fundo de reserva.	2.200:000\$000
Reserva especial.	800:000\$000

Activo

Accionistas.	6.403:000\$000
Títulos em carteira:	
Letras dos contados.	7.215:712\$997
Ditas caucionadas.	6.100:531\$230
Ditas a receber.	604:300\$929

	13 970 544\$876
E effecto do banco.	304:993\$962
Mobilia.	3:980\$000
Contas correntes garantidas	2.648:994\$420
Juros: pertencentes ao semestre seguinte.	47:520\$316

Valores depositados:

Títulos recebidos em p o n h o r mercantil.	16.333:629\$999
Idem pertencentes a terceiros	15.127:895\$360
	31.461:524\$459

Titulos em liquidação.....	436:857\$423
Diversos: saldos de varias contas.....	2.116:861\$200
Letras hypothecarias, titulos de preferencia e açoes de diversos bancos e compa- nias.....	3.171:610\$280
Fundos brazil-iros em Lou- dres.....	774:761\$140
Apolices geraes da divida pu- blica.....	933:657\$532
Banco do Brazil em c/c.....	4.067:067\$550
Banco Paris e Rio em c/c.....	755:187\$500
Caixa: di- nheiro no cofre do banco.....	2.977:500\$231
	7.793:704\$284
	70.055:460\$763

Tossio

Capital: sua importancia em 100.000 açoes de 200\$000.	20.000:000\$000
Fundo de re- serva....	2.200:000\$000
Reserva es- pecial....	800:000\$000
	3.000:000\$000

Depositos:	
Por letras a pagar e contas cor- rentes de prazo....	5.362:458\$532
Por conta correntes de movi- mento....	7.365:395\$385
Por conta correntes sem juros.	217:917\$551
	12.945:771\$363

Dividendo 33% a 12% ao anno, a pagar:	
60.000 ac- ções inte- gralizadas a 12%....	720:000\$000
40.000 ditas da ultima emissão a 25\$000....	93:000\$000
	816:000\$000

Impostos sobre dividendos..	16:320\$000
Descontos: os que pertencem ao semestre seguinte....	102:504\$108
Diversos: saldos de varias contas.....	1.181:112\$077
Titulos em garantia e per- tenças a terceiros que figuram no activo.....	31.431:524\$450
Lucros e perdas: saldo que passa ao semestre se- guinte.....	532:147\$260
S. E. ou O.	70.055:460\$763

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—
Manoel José Soares, presidente do banco.—
Manoel da Silva Braga, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
1891.

Debito

Abatimento em diversas con- tas no decurso do semes- tre.....	99:842\$010
Honorarios do conselho fiscal, da directoria e por conta- gem desta.....	54:025\$200
Honorarios do advogado.....	1:800\$000
Alugueis.....	5:470\$000
Sellos.....	0:549\$880

Ordenado dos empregados.....	31:696\$000
Despezas geraes.....	4:391\$542
Redescontos.....	130\$020
Corretagens.....	18:263\$320
Impostos sobre dividendos.....	16:320\$000
Juros:	
Dele tras a pagar, 90.512\$996	
Menos os que per- tencem ao se- mestre seguinte 17:523\$313	
	42:999\$680

De contas corren- tes.....	212:449\$182
De diversos.....	3:203\$075
	288:651\$937

Dividendo 33% a 12% ao anno de 60.000 ac- ções integrali- zadas a 12%....	720:000\$000
De 40.000 açoes, ultima emis- são a 25\$000....	96:000\$000
	816:000\$000

Fundo de re- serva.....	100:000\$000
Reserva especial. 100:000\$000	
	200:000\$000

Saldo que passa para o semes- tre seguinte.....	562:147\$260
	2.105:288\$069

Credito

Saldo vin lo do semestre passado.....	402:232\$202
Descontos:	
Efectuados durante o se- mestre.....	811:72\$158
Menos o que pertencem ao seguinte semestre.....	102:504\$108
	717:13\$833

Juros:	
De apolices e outros titulos particpantes ao banco....	291:954\$70
De contas correntes.....	130:232\$317
De diversas praelencias....	151:875\$000
	402:232\$317
Commissões e lucros ou ou- tras operações.....	431:33\$590
S. E. ou O.	2.105:288\$069

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—
Manoel da Silva Braga, guarda-livros.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited, em liquida-ção

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20
CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALISADO
£ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 225.000
Balancete em 31 de dezembro de 1891

Activo

Accionistas, entradas a rea- lisar.....	4.414:444\$444
Empréstimos, contas caucio- nadas e outras.....	6.229:011\$140
Letras a receber.....	83:054\$550
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, cre- ditos, etc.....	287:188\$890
Diversas contas.....	897:402\$035
Caixa, em moeda corrente..	14:285\$113
S. E. ou O.	11.935:476\$772

Passivo

Capital.....	8.838:888\$888
Contas correntes sem juros.	44:371\$186
Contas correntes com juros a prazo.....	1.826:973\$683
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	63:027\$130
Titulos em caução e depo- sito.....	287:188\$890
Letras a pagar.....	9:016\$916
Diversas contas.....	830:379\$749
S. E. ou O.	11.935:476\$772

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.
—Pelo English Bank of Rio de Janeiro, Li-
mitad, em liquidação, A. Menje, liquidante.

Banco Agricola do Brazil

BALANÇO RM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo

Accionistas.....	6.000:000\$000
Caução da directoria.....	70:000\$000
Contas correntes garantidas.	2.321:651\$573
Letras descontadas.....	452:630\$355
Acções de bancos e com- panhias.....	3.029:747\$500
Contas correntes.....	320:035\$870
Carteira agricola.....	8.175:447\$806
Valores em caução, em po- nhor e hypothecados....	11.504.892\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	435:064\$167
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	500:003\$960
	32.820:381\$321

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Acções caucionadas.....	70:000\$000
Bancos por contas correntes	311:542\$920
Contas correntes.....	742:293\$305
Dividendos:	
Importe de 5%.....	200:000\$000
Saldo do 1º a 4º a pagar...	30:236\$000
Fundo de reserva.....	141.229\$534
Fundo de reserva especial..	20:000\$000
Lucros suspensos.....	344:953\$419
Garantias diversas.....	11.504:892\$000
Liquidações da carteira agri- cola.....	5.053:314\$440
Thesouro Nacional.....	4.070:000\$000
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	359:914\$413
	32.820:381\$031

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1892. —
A. Eloy da Camara, presidente. — Antonio da
Motta e Silva, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Garantido

1ª ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a re-
unir-se em assemblea geral ordinaria, no
dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão
do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Qui-
tanda n. 105.

Ordem do dia

Apresentação do relatório da directoria e
parecer do conselho fiscal;
Aprovação de contas;
Conclusão da reforma dos estatutos;
Eleição da nova directoria e conselho fiscal.
Em observancia ao disposto no § 4º do art.
18 dos estatutos, os Srs. accionistas possuidores
de acções ao portador, são convidados a
depositar-as na thesouraria do Banco, com a
antecedencia minima de 3 dias, achando-se,
nesse mesmo lugar, á disposição dos Srs. ac-
cionistas, todos os documentos exigidos por
lei.

Rio, 5 de Janeiro de 1892.—A. P. da Costa
Pinto, presidente.

Banco Caucionador e Mer-
cantil

38 Rua da Alfandega, 38

A directoria eleita pela ultima assemblea
geral faz publico que o banco nada deve por
contas, depositos ou outras transacções, até
hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
Presidente, José Manoel Teixeira.— Thesou-
reiro, B. T. de Magalhães Bastos.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1892.